



## JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATUBA - GOIÁS

Dr. Paulo Roberto Paludo  
Juiz de Direito

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

#### GRUPO CÂNDIDO

- 1) ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO – CPF n.º 038.908.051-91 e CNPJ/MF n.º 49.369.314/0001-55
- 2) IRINÉIA VERÍSSIMA CÂNDIDO – CPF n.º 973.143.311-20 e CNPJ/MF n.º 49.551.257/0001-20
- 3) REINALDO CÂNDIDO DA SILVA – CPF n.º 292.320.741-68 e CNPJ/MF n.º 49.370.320/0001-22
- 4) MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO – CPF n.º 375.037.311-68 e CNPJ/MF n.º 49.551.516/0001-13
- 5) RONILDO CÂNDIDO DA SILVA – CPF n.º 457.190.801-63 e CNPJ/MF n.º 49.370.730/0001-73
- 6) SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO – CPF n.º 857.930.861-53 e CNPJ/MF n.º 49.551.614/0001-50
- 7) REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA – CPF n.º 324.223.691-20 e CNPJ/MF n.º 49.369.472/0001-05
- 8) MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO – CPF n.º 874.652.801-68 e CNPJ/MF n.º 49.551.333/0001-06

Julho de 2023





## AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATUBA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5133109-89.2023.8.09.0067

Incidente n.º: 5268638-80.2023.8.09.0067

Requerente: **GRUPO CÂNDIDO** (em recuperação judicial)

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CÂNDIDO**, composto das seguintes empresas: **01) ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 038.908.051-91, portador da CI/RG n.º 341267, SSP/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.369.314/0001-55; **02) IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 973.143.311-20, portadora da CI/RG n.º 2811383, SSP/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.257/0001-20; **03) REINALDO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 292.320.741-

2 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 31/07/2023 17:42:41





68, portador da CI/RG n.º 1556957, DGPC/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.370.320/0001-22; **04) MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 375.037.311-68, portadora da CI/RG n.º 2315641, DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.516/0001-13; **05) RONILDO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 457.190.801-63, portador da CI/RG n.º 2513641, SSP/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.370.730/0001-73; **06) SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 857.930.861-53, portadora da CI/RG n.º 4060712, DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.614/0001-50; **07) REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 324.223.691-20, portador da CI/RG n.º 1780911, DGPC/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.369.472/0001-05; e **08) MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 874.652.801-68, portadora da CI/RG n.º 4251001, DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.333/0001-06, todos com endereço comercial situado na Fazenda Santana, Rodovia GO 320, Km 20, Zona Rural, CEP 75.600-000, no município de Goiatuba-GO, em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 07, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:





## SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	9
2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL.....	12
3 CONSTATAÇÕES INICIAIS DO GRUPO CÂNDIDO.....	26
3.1 Termos de Diligência.....	30
3.2 Respostas ao 1º Termo de Diligência (Documentação e Informação).....	60
3.2.1 Cópia Dos Livros Contábeis E Outros Documentos Complementares.....	60
3.2.2 Lista Dos Credores.....	61
3.2.3 Balanços, Balancetes Mensais E Dre.....	61
3.2.4 Vínculo Jurídico dos imóveis rurais.....	64
3.2.5 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes.....	64
3.2.6 Cópia de todos os contratos de arrendamento dos imóveis rurais.....	65
3.2.7 Contratos De Fornecimento De Produtos E Materiais Ou Serviços.....	66
3.2.8 Relatório Das Atividades Desenvolvidas Pelo Devedor.....	66
3.2.9 Relação Dos Imóveis Próprios, Alugados Ou Locados.....	66
3.2.10 Relação Dos Bens Móveis.....	67
3.2.11 Situação Fiscal.....	67
3.2.12 Informações Sobre O Acervo De Bens, Ativos E Patrimônio.....	68





3.2.13 Dados E Indicadores.....	68
3.2.14 Tecnologia Da Informação.....	68
3.2.15 Movimentação Bancária.....	69
3.2.16 Relatório De Contas A Receber.....	69
3.2.17 Responsável Contábil E Qualificação.....	69
3.2.18 Comprovação De Comunicação Da Suspensão.....	70
3.2.19 RH e Prestadores de Serviços.....	70
3.2.20 Situação do Passivo Fiscal.....	70
3.2.21 Passivos Extraconcursal E Fiscal.....	70
3.2.22 Passivo Fiscal E Trabalhista Pós Rec. Judicial.....	71
3.2.23 Indicadores De Produção E Performance.....	71
3.2.24 Assinatura Do Diretor–Presidente.....	72
<b>4 DO ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO.....</b>	<b>73</b>
<b>4.1 Da Decisão de Deferimento – Evento 07.....</b>	<b>73</b>
4.1.1 Das Determinações Ao Devedor.....	73
4.1.2 Das Determinações A Administração Judicial.....	76
4.1.3 Das Determinações A Escrivania.....	77
<b>5 EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDITORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OBJEÇÕES AO PRJ, RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SOBRE O PRJ E ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES.....</b>	<b>80</b>





6 CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	85
7 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO.....	86
8 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais).....	147
8.1 Resultado Mensal.....	147
8.2 Receita Líquida Mensal.....	148
8.3 Custo mensal.....	149
8.4 Despesa Operacional Mensal.....	150
8.5 Despesa Não Operacional Mensal.....	151
8.6 Lucro Antes do IR.....	152
8.7 Contas de Resultado.....	153
9 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais).....	154
9.1 Relatório de Caixa.....	154
9.2 Aplicações Financeiras.....	155
9.3 Adiantamento (Ativo Circulante).....	156
9.4 Outros Ativos (Circulante).....	157
9.5 Outros Ativos (Não Circulante).....	158
9.6 Imobilizado Líquido.....	159
9.7 Dívida Financeira (Circulante).....	160





9.8 Dívida Financeira (Não Circulante).....	161
9.9 Prejuízos Acumulados .....	162
10 INDICADORES FINANCEIROS DO ANO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais) .....	163
10.1 Ebitda.....	163
10.2 Liquidez Geral.....	164
10.3 Liquidez Seca .....	165
10.4 Liquidez Corrente .....	166
10.5 Endividamento Geral.....	167
10.6 Solvência Geral .....	168
10.7 Lucratividade.....	169
11 RECURSOS HUMANOS.....	170
11.1 Funcionários e Colaboradores (CLT, Pessoa Jurídica e Terceirizado) De 2023 (Comparativo Mensal E Anual) .....	170
12 ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO ANO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais) .....	171
12.1 Ativo Acumulado.....	171
12.2 Passivo Acumulado .....	172
12.3 Patrimônio Líquido Mensal.....	173
13 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DO ANO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais) .....	174
13.1 Passivo Extraconcursal Acumulado.....	174





13.2 Passivo Fiscal Acumulado .....	175
13.3 Contingência .....	176
13.4 Inscrito da Dívida Ativa .....	177
13.5 Cessão Fiduciária de Títulos .....	178
13.6 Alienação Fiduciária .....	179
13.7 Arrendamento Mercantil .....	180
13.8 Pós Ajuizamento da RJ – Tributário .....	181
13.9 Pós Ajuizamento da RJ – Trabalhista .....	182
13.10 Pós Ajuizamento Da RJ – Outros .....	183
14. INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais) .....	184
14.1 Faturamento Bruto Mensal .....	184
14.2 Liquidez Geral .....	185
14.3 Receita x Custo .....	186
14.4 Receita x Resultado .....	187
15. DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE JUNHO 2023 (em milhares de reais) .....	188
16 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	191





## 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que as análises e constatações encartadas neste reporte, com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais desenvolvidas pelo **GRUPO CÂNDIDO** (em recuperação judicial), nos termos da legislação de regência, ainda neste momento, materializam-se em caráter preliminar, tendo em vista às naturais ações iniciais de intercâmbio e estabelecimento de rotinas de trabalho e fluxogramação de informações entre os 8 (oito) devedores componentes do **GRUPO CÂNDIDO** e a Administração Judicial. A complexidade que permeia a presente matéria pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações prestadas pelos devedores, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Reputa-se imprescindível informar ainda a esse juízo que os constantes contatos iniciais para configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos desta Administração Judicial com o Grupo Cândia, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento da recuperação judicial, foram, em demasiadas situações, comprometidos nos atendimentos integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pelos devedores, sendo que todas as solicitações ocorreram formalmente e expressamente através de Termos de Diligências, concorrendo em indesejável inércia, morosidade e seqüidão, as quais, inevitavelmente,



prejudicaram a completa e conclusiva aferição do real estado de saúde econômico–financeiro dos devedores, anotado tanto no 1º, 2º e 3º RMA como no presente boletim, bem como o conhecimento da situação real e fática em que se circunscreve os beneficiários da Justiça.

Diante de tal cenário, este auxiliar do juízo aporta, mais uma vez, neste instante os dados até então disponíveis, e informa que a dinâmica a ser implementada nos próximos reportes contemplará as informações pertinentes à aferição da realidade da predita crise econômica do Grupo e o seu real estado econômico–financeira.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial deste período, então parcial, como acima exposto, tem o objetivo precípuo de aclarar a todos os entes envolvidos as informações até então disponibilizadas pelo **GRUPO CÂNDIDO**, destacando–se, para tanto, os seguintes pontos: *i)* Considerações Preliminares; *ii)* Processamento Recuperacional; *iii)* Constatações Iniciais Do Grupo Cândia; *iv)* Do Acompanhamento Das Determinações Do Juízo; *v)* Edital da 2ª Relação de Credores, Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial, Objeções Ao PRJ, Relatório Da Administração Judicial Sobre O PRJ E Assembleia Geral De Credores; *vi)* Cronograma Processual; *vii)* Demonstração De Resultados Do Exercício; *viii)* Contas do Exercício de 2023; *ix)* Movimentação Financeira Exercício de 2023; *x)* Indicadores Financeiros do Ano de 2023; *xi)* Recursos Humanos; *xii)* Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Ano de 2023; *xiii)* Passivo Extraconcursal, Tributário e Outros do Ano de 2023; *xiv)* Indicadores de Performance Empresarial de 2023; *xv)* Dados e Indicadores Consolidados de 2023; e *xvi)* Considerações Finais.





À oportunidade, registramos, também, que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do Grupo Cândido (em recuperação judicial), poderão também ser obtidas integralmente no site desta Administração Judicial ([www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)), e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, às centenas de credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais e, também, aos leigos.



## 2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de Relatório Mensal do Administrador Judicial em face do deferimento de pedido de recuperação judicial do **GRUPO CÂNDIDO**, cujo protocolo ocorreu em 07 de março de 2023, sob o número 5133109-89.2023.8.09.0067, sendo a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial proferida na data de 20 de março de 2023 (evento 07), com publicação em 22 de março de 2023, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVI – Edição n.º 3678, Suplemento – Seção III – A.

Destacamos, para tanto, o dispositivo da referida decisão desse Magistrado (evento 07):

[...]

Preambularmente, revela-se imperioso analisar *in casu* a admissão da processabilidade do pedido de recuperação judicial formulado por produtores rurais e dos requisitos intrínsecos à matéria.

Com efeito, conforme preceitua o art. 47 da Lei n.º 11.101/05, a recuperação judicial é uma ferramenta voltada à reorganização financeira e patrimonial das empresas devedoras, norteadas pelos princípios da preservação, função social e estímulo à atividade econômica, a fim de garantir a manutenção da fonte produtora e dos vínculos empregatícios:

*“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.*



Nesta inteligência, sabe-se que se considera empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966 do Código Civil), incluindo-se nesse aspecto, em determinado caso específico por equidade, o produtor rural, porque exerce, com habitualidade, em caráter profissional, atividade econômica capaz de se enquadrar no preceito legal citado.

Sobre as formalidades legais para desempenho das atividades, é prelúdio insculpido no art. 967 do Código Civil, a obrigação determinada ao empresário para que se inscreva no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, antes do início de sua atividade.

Contudo, ocorre que para efeitos da equiparação, o artigo 971, também do Código Civil, apenas condiciona ao empresário rural, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, a possibilidade de requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede.

Desta forma, o registro perante o órgão competente de Registro Público de Empresas Mercantis, nos moldes do art. 968 do Código Civil, se mostra como requisito condicionante e indispensável para equiparação da condição de empresário ao produtor rural e, por consectário lógico legal, à luz do que dispõe o artigo 48 da Lei 11.101/05 (LRF), para processamento da recuperação judicial. A propósito:

*"RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. 1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro empresarial. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT. Relator:*





*Raul Araújo. 4ª Turma. Publicado no DJ-e de 10/02/2020. (...) 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial. (STJ. AgInt no Resp: 1882118 MT 2020/0160864-0. Relator: Raul Araújo. 4ª Turma. Julgado em 23/11/2021 e publicado no DJ-e em 01/02/22)*

Outro requisito objetivo é o interstício de 2 (dois) anos de exercício de atividade empresarial, conforme dispõe o art. 48 da LRF.

No contexto do produtor rural, sobre a exigência de preenchimento do biênio legal, o Superior Tribunal de Justiça, sob o rito dos repetitivos (Tema 1.145), estabeleceu a tese de *independente do tempo de registro* é facultado o requerimento de recuperação judicial ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos, desde que esteja inscrito na Junta Comercial quando formalizar o pedido. Colaciono:

*RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro. 2. No caso concreto, recurso especial provido. (Resp 1.905.573/MT. Relator: Luis Felipe Salomão. 2ª Seção. Julgado em 22/6/22)*

Por sua vez, a comprovação desta regularidade, habitualmente, se materializaria por meio dos Registros Públicos de Empresas Mercantis perante as Juntas Comerciais do Estado. Todavia, na hipótese de produtores rurais em que são gratificados com a faculdade de inscreverem, ou não, perante as Juntas, o ordenamento jurídico brasileiro sedimentou a matéria no sentido de ser admissível computar o período anterior ao registro, conforme, inclusive, precedentes do egrégio TJGO, *in verbis*:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 05/08/2020

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:34:51





*"AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRODUTOR RURAL. DEFERIMENTO. PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE (ART. 48, LEI N.º 11.101/2005). CÔMPUTO DO PERÍODO ANTERIOR AO REGISTRO. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. 1. O produtor rural, por não ser empresário, sujeito a registro, está em situação regular, mesmo ao exercer atividade econômica agrícola antes de sua inscrição, por ser esta, para ele, facultativa. 2. A inscrição para o produtor rural apenas o transfere do regime do Código Civil para o regime empresarial, permitindo que requeira a recuperação judicial (condição de procedibilidade), com base no artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005. 3. Pode o produtor rural, a fim de perazer o tempo exigido por lei – exploração da atividade rural há mais de 2 (dois) anos –, computar aquele período anterior ao registro, pois tratava-se, mesmo então, de exercício regular da atividade empresarial. 4. Pelas mesmas razões, não se pode distinguir o regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que vem a pedir recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações e dívidas anteriormente contraídas e ainda não adimplidas. 5. Correta a decisão agravada ao deferir o processamento da recuperação judicial do postulante/recorrido. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO. Agravo de Instrumento 5090981-32.2021.8.09.0000. Relator: Fabiano Abel de Aragão Fernandes. 5ª Câmara Cível. Julgado e publicado no DJ-e de 11/05/21)1*

Nessa esteira, entendo presentes no caso em exame os requisitos necessários à comprovação do exercício regular da atividade de produtor rural, regularmente, por mais de 2 (dois) anos, bem como constato estar materializada nos autos a comprovação de inscrição na Junta Comercial do Estado de Goiás (movimentação nº 1, arquivo 14), realizada anteriormente ao pedido de recuperação judicial, e acostados aos autos os documentos previstos no artigo 51 da Lei 11.101/05, motivos pelos quais reputo preenchidos os requisitos necessários ao processamento da recuperação judicial.

**Ante o exposto**, estando em termos a partir do exame formal os requisitos legais, com amparo no art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, dos





requerentes: 01) Antônio Joaquim Cândido (CPF 038.908.051-91 e CNPJ 49.369.314/0001-55; 02) Irinéia Veríssima Cândido (CPF 973.143.311-20 e CNPJ 49.551.257/0001-20); 03) Reinaldo Cândido da Silva (CPF 292.320.741-68 e CNPJ 49.370.320/0001-22); 04) Márcia Helena do Carmo Cândido (CPF sob o 375.037.311-68 e CNPJ 49.551.516/0001-13); 05) Ronildo Cândido da Silva (CPF 457.190.801-63 e CNPJ 49.370.730/0001-73; 06) Simone Rocha Teixeira Cândido, (CPF 857.930.861-53 e CNPJ 49.551.614/0001-50; 07) Reginaldo Cândido da Silva (CPF 324.223.691-20 e CNPJ 49.369.472/0001-05); e 08) Marcilene Marra de Sousa Cândido (CPF 874.652.801-68 e CNPJ 49.551.333/0001-06); todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO CÂNDIDO.

Por via de consequência, DETERMINO:

a) a dispensa, nos termos do art. 52, II da LRF, da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no §3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da LRF;

b) a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§1º e 2º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§3º e 4º do art. 49 da LRF;

c) a suspensão de toda e quaisquer eventual medida(s) de arresto, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, depósito, imissão de posse ou qualquer outro provimento que possa acarretar privação ou perda da posse, propriedade ou uso de bens que compõem o ativo dos devedores e sejam essenciais ao soerguimento de suas atividades empresariais desenvolvidas;

d) o dever dos requerentes de:

d.1) apresentarem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente instaurado pelos devedores e autuado especificamente para tanto;

16 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 08/10/2023 22:34:51

PROCESO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:34:51

Valor: R\$ 100,00







- d.2)** fazerem constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”;
- d.3)** comunicarem aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada;
- d.4)** facultarem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos.
- d.5)** que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;
- d.6)** providenciarem a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação acerca da expedição do documento.
- d.7)** que as correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, I, “a” da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa dos devedores, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;
- d.8)** Que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos;
- d.9)** Que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade rural desenvolvida pelos devedores; informações sobre a existência de empregados; averiguação *in loco* de todas as dependências e atividades exercidas pelos devedores, relacionadas aos objetivos sociais, com registros fotográficos e, ainda, todo o passivo extra-concursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente dos devedores, caso não tenham incluído o débito em sua lista;





**d.10)** Que os relatórios mensais das atividades dos devedores elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05) devendo ser endereçadas ao incidente instaurado e atuado especificamente para tanto e que sejam, impreterivelmente, protocolados até o 30º dia de cada mês subsequente;

Com fundamento nos artigos 53, *caput* e 73, II, ambos da Lei 11.101/2005, **FIXO** o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, para que os devedores postulantes apresentem o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência.

**NOMEIO**, para exercer a função de administrador judicial, CINCO STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98 (profissional responsável: Stenius Lacerda Bastos, portador do CPF número 438.917.211-53), estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Lot *Park* Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475 e (62) 991 473 559 e e-*mail*/cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei 11.101/2005.

Fixo a remuneração da Administração Judicial em 4,0% (quatro por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial, (artigo 24, *caput* e §5º da Lei nº 11.101/2005) que deverá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;

As recuperandas deverão custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-la no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela apontadas, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, I, “f” da Lei nº 11.101/2005);





Diante do exposto, fundamentado e decidido, fica prejudicada a análise do pedido de tutela de urgência da movimentação nº 4, porquanto a presente tem o alcance de determinar as suspensões tal como requerido.

Para tanto, como medida de preservação dos bens e ativos componentes do Grupo, **DETERMINO** aos devedores que transladem cópia da presente para os Juízos onde tramitam procedimentos alcançados pela determinação contida nos itens “b” e “c” do presente *decisum*, a fim de comunicar nos autos das ações indicadas pelos devedores o processamento do pedido de recuperação judicial neste juízo, devendo, portanto, sobrestar todo e qualquer ato que retire da posse e propriedade dos devedores bens e equipamentos essenciais às suas atividades enquanto vigente o *stay period*, devendo comunicar o cumprimento da diligência neste procedimento no prazo de 10 (dez) dias.

**PROCEDA-SE** à intimação eletrônica do Ministério Público, da União Federal, do Estado de Goiás e do Município de Goiátuba/GO, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os devedores, para divulgação aos demais interessados;

**EXPEÇA-SE** e **PUBLIQUE-SE** edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: *a*) o resumo do pedido e desta decisão; *b*) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; *c*) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e *d*) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento;

**OFICIE-SE** à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” no registro competente, devendo constar em todos os atos da empresa, após o nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.

**OFICIE-SE** à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da LRF).

**PROCEDA-SE** com a baixa da autuação em segredo de justiça.





Por fim, sobre o requerimento de pagamento das custas processuais, **DEFIRO**, com amparo no art. 98, §6º do CPC, e nos princípios da boa-fé processual e da cooperação, o pedido de parcelamento dos emolumentos em 10 (dez) prestações mensais, devendo a escritania providenciar a emissão das respectivas guias e os devedores apensarem os comprovantes nos autos.

Intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento da primeira parcela, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC). As demais parcelas deverão ser pagas nos meses subsequentes no mesmo dia do vencimento da primeira.

Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito2.

Às providências.

**Intimem-se. Cumpra-se.**

Goiatuba/GO, data da assinatura.

[...]

– Evento 07. (grifo original)

Contra o referido decisum foram opostos Embargos de Declaração pelos devedores (evento 31) em que pleitearam pela minoração da verba honorária da administração judicial, o qual, conhecido, foi desacolhido, consoante aos seguintes termos:

[...]

#### DECISÃO

Na movimentação nº 31, Antônio Joaquim Cândido e outros opuseram Embargos de Declaração em face da decisão interlocutória da movimentação nº 7, alegando omissão, especificamente quanto à fixação de honorários ao administrador judicial – que foi ouvido na movimentação nº 44.

20 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> 2ª VARA CÍVEL  
GOIATUBA - IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:24:52  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE

Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível



Vieram os autos conclusos.

Relatado. Decido.

Os embargos de declaração são instrumento à disposição das partes e visam aclarar obscuridade, omissão, contradição ou, em última instância, erro material de ato judicial.

A alegação da parte autora no sentido de que a decisão de mov. 07 incorreu em vício não merece prosperar, na medida em que os honorários foram fixados à luz da legislação aplicável à espécie (LRF - Lei 11.101/05), devidamente fundamentada na interlocutória ora questionada.

Eventual irrisignação, com revisitação do mérito, desafia - oportuna e tempestivamente - recurso próprio, que deve ser manejado pela parte que se sentir prejudicada com a decisão.

**Ante o exposto**, conheço dos embargos de declaração, por tempestivos, entretanto, no mérito, DESACOLHO-OS, mantendo inalterada a decisão da movimentação nº 7.

**Intimem-se. Cumpra-se.**

[...]

— Evento 46. (grifo original)

Com o regular processamento do feito, sobrevieram petitórios que reclamaram análises e exames, oportunidade na qual este juízo proferiu o seguinte decisum, *verbis*:

[...]

### DECISÃO

Reputo que o deferimento do arresto (requerido na movimentação nº 56) afeta o patrimônio dos recuperandos, motivo pelo qual, atento ao decidido pelo Ministro Marco Buzzi nos autos do Conflito de Competência 196165/GO (2023/0110463-4), SOBRESTO a análise do requerimento.

Sobre a juntada da movimentação nº 91, intimem-se as partes.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em



Remetam-se ao colendo STJ as informações solicitadas na mov. 96, que seguem adiante.

**Intime-se. Cumpra-se.**

[...]

– Evento 97. (grifo original)

Ainda, contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi interposto agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, pelo credor CARGILL AGRÍCOLA S/A, protocolizado sob o n.º 5232998–16.2023.8.09.0067, oportunidade na qual sobreveio a Decisão Liminar, proferida sob a relatoria do Desembargador Gilberto Marques Filho em que, conhecendo das razões recursais, indeferiu o pedido de efeito suspensivo, conforme o dispositivo em diante relatado

[...]

#### DECISÃO

Não obstante, também não verifico a presença do perigo da demora pela manutenção da decisão até o julgamento do presente recurso, que possui rito célere.

Diante disso, indefiro o pedido de efeito suspensivo.

Intimem-se, e, quanto aos agravados, também para facultar-lhes a apresentação das contrarrazões, no prazo legal.

Oficie-se ao Juízo da causa, comunicando-lhe o teor desta decisão, para os devidos fins.

Publique-se. Intime-se.

[...]

– Evento 05 (proc. 5232998–16.2023.8.09.0067). (grifo original)





Denota-se, ainda, que contra a decisão que fixou a verba remuneratória desta administração judicial, foi interposto agravo de instrumento pelos devedores, protocolizado sob o n.º 5324168-69.2023.8.09.0067, o qual, tendo sido determinado a redistribuição do recurso por prevenção, se encontra aguardando julgamento de mérito.

Nesse ponto, imperioso se faz ressaltar e consignar que, em que pese os diversos esforços investidos para sua regularização, até o protocolo do presente boletim e em que pese os mais de 4 (quatro) meses desde o deferimento do processamento da recuperação judicial (20/03/2023), bem como a inexistência de qualquer efeito suspensivo capaz de obstar a sua regularidade, os devedores não efetuaram o pagamento das verbas honorárias devidas a esta administração judicial, quedando-se por sucessivas vezes silente no adimplemento de sua obrigação.

A propósito, exsurge-se do incidente processual para apensamento dos relatórios mensais de acompanhamento das atividades empresariais do Grupo Cândido (em recuperação judicial), protocolizado sob o n.º 5268638-80.2023.8.09.0067, que o juízo determinou a expedição de intimação pessoal dos devedores para que tomassem conhecimento do requerido pelo Administrador Judicial no item "2" de suas "Considerações Finais" (movimentação n.º 34, arquivo 54), conforme abaixo transladado:

"[...]"

DESPACHO

Certifique o cartório quanto à preclusão para que os devedores cumprissem o requerido pelo Administrador Judicial no item "2" de suas "Considerações Finais" (movimentação nº 34, arquivo 54).

Transcorrido o prazo, intime-se, pessoalmente, sob pena de apuração de condutas lenientes/desidiosa e eventual repercussão quanto ao processamento da recuperação judicial.

Enfim, do apurado, intime-se o Administrador Judicial.

[...]"

- Evento 47 (proc. 5268638-80.2023.8.09.0067).

Todavia, até o protocolo do presente boletim, a Escrivania não expediu a citada intimação.

O Termo de Compromisso para o encargo de Administrador Judicial foi subscrito e jungido aos autos no dia 30 de março de 2023 (eventos 34):







Após a última decisão proferida por esse juízo, em 07 de junho de 2023 (evento 116), foram julgidos aos autos os seguintes petitórios:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
12/06/2023	117	Administração Judicial	Publicação Edital 2ª Relação de Credores e Aviso PRJ
16/06/2023	118		Resposta ao Ofício n.º 217/2023 – Receita Federal
16/06/2023	119	Administração Judicial	Juntada Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos
29/06/2023	121		Decisão STJ – Conflito de Competência
06/07/2023	130	DEVEDORES	Juntada da Quarta Parcela – distribuição
12/07/2023	131	MAQNELSON AGRICOLA LTDA	Objecção ao PRJ
13/07/2023	132	CARGILL AGRICOLA S/A	Objecção ao PRJ
20/07/2023	133	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Juntada da Decisão proferida no agravo de instrumento n° 2073473-82.2023.8.26.0000
24/07/2023	134		Juntada de Documento – Dec. Conflito de Competência
26/07/2023	135		Ato Ordinatório – intimação partes juntada de documentos





### 3 CONSTATAÇÕES INICIAIS DO GRUPO CÂNDIDO

Preambularmente, reputa-se importante anotar que, consoante já adiantado em linhas voltadas, o presente relatório possui o condão de complementar e suplementar as constatações e aferições iniciais, já encartadas no 1º, 2º e 3º relatório mensal apresentado por esta administração judicial neste incidente, da correta circunstância em que se encontra os devedores, componentes do Grupo em recuperação judicial, com as atualizações e correlações pertinentes aos dados e informações contábeis apresentados em referência ao mês de junho.

Registra-se, também, que esta administração judicial tem mantido contato com os devedores no fito de coletar elementos e subsídios sobre o desenvolvimento de suas atividades empresariais e tratado demais temas relativos à atual fase do processamento recuperacional, procedendo-se, assim, a continuidade das definições iniciais das rotinas de trabalhos e exercício do encargo legalmente assumido, sempre com o intuito de buscar averiguar a eventual superação da situação real da apregoada crise econômico-financeira, pelos devedores, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, pois, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do diploma legal regente, objetivando sempre a construção de um fluxo real e ágil de informações, dados e documentos para as inarredáveis constatações e atendimento do exposto.



Noutro prisma, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória, constatou-se que o **Grupo Cândido** (em recuperação judicial) é composto por 8 (oito) produtores rurais, e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, constatou-se que as empresas do Grupo Cândido possuem as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

1) **Antônio Joaquim Cândido** (CPF 038.908.051-91 e CNPJ 49.369.314/0001-55);

a) Atividades complementares e auxiliares as atividades exercidas pela empresa, a atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, sorgo e feijão. Além do comércio dos produtos, armazenagem e atividades auxiliares de transporte.

2) **Irinéia Veríssima Cândido** (CPF 973.143.311-20 e CNPJ 49.551.257/0001-20);

a) Atividades complementares e auxiliares as atividades exercidas pela empresa, a atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, sorgo e feijão. Além do comércio dos produtos, armazenagem e atividades auxiliares de transporte.

3) **Reinaldo Cândido da Silva** (CPF 292.320.741-68 e CNPJ 49.370.320/0001-22);

a) Atividades complementares e auxiliares as atividades exercidas pela empresa, a atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, sorgo e feijão. Além do comércio dos produtos, armazenagem e atividades auxiliares de transporte.

4) **Márcia Helena do Carmo Cândido** (CPF sob o 375.037.311-68 e CNPJ 49.551.516/0001-13);

e





a) Atividades complementares e auxiliares as atividades exercidas pela empresa, a atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, sorgo e feijão. Além do comércio dos produtos, armazenagem e atividades auxiliares de transporte.

5) **Ronildo Cândido da Silva (CPF 457.190.801-63 e CNPJ 49.370.730/0001-73);**

a) Atividades complementares e auxiliares as atividades exercidas pela empresa, a atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, sorgo e feijão. Além do comércio dos produtos, armazenagem e atividades auxiliares de transporte.

6) **Simone Rocha Teixeira Cândido, (CPF 857.930.861-53 e CNPJ 49.551.614/0001-50); e**

a) Atividades complementares e auxiliares as atividades exercidas pela empresa, a atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, sorgo e feijão. Além do comércio dos produtos, armazenagem e atividades auxiliares de transporte.

7) **Reginaldo Cândido da Silva (CPF 324.223.691-20 e CNPJ 49.369.472/0001-05); e**

a) Atividades complementares e auxiliares as atividades exercidas pela empresa, a atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, sorgo e feijão. Além do comércio dos produtos, armazenagem e atividades auxiliares de transporte.

8) **Marcilene Marra de Sousa Cândido (CPF 874.652.801-68 e CNPJ 49.551.333/0001-06); e**

a) Atividades complementares e auxiliares as atividades exercidas pela empresa, a atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, sorgo e feijão. Além do comércio dos produtos, armazenagem e atividades auxiliares de transporte.

Adiante, em razão da insuficiência de dados necessário a correta aferição do real estado e circunstância em que se encontra os **devedores** e para o desenvolvimento das atividades e pleno exercício de nossas atribuições como Administrador Judicial nomeado neste feito, nos exatos termos previstos no artigo 22,



inciso I, alínea "d", da Lei n.º 11.101/2005, bem como em estrito cumprimento às determinações exaradas por esse juízo e em atenção à Recomendação n.º 72, de 19 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram encaminhados Termos de Diligência com o intuito de angariar as informações, dados e documentos essenciais e necessários para a própria elaboração deste relatório mensal, consoante passa a expor:





### 3.1 Termos de Diligência

Consoante encartado no 1º, 2º e 3º relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos devedores, para o desenvolvimento das atividades e pleno exercício de nossas atribuições como Administrador Judicial nomeado neste feito, bem como em estrito cumprimento às determinações exaradas por esse juízo, foram requisitadas no dia 11 de abril de 2023, informações aos devedores para possibilitarem a apresentação dos relatórios nos termos deliberados, por intermédio dos seguintes Termos de Diligências, anotando-se, para tanto, que os dados e documentações deveriam ser remetidas até o dia 10 do mês subsequente, conforme a seguir espelhado:



CI/RC n.º 341267 SSP/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.369.314/0001-55; 02) **IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 973.143.311-20, portadora da CI/RC n.º 2811383 SSP/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.257/0001-20; 03) **REINALDO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 292.320.741-68, portador da CI/RC n.º 1556957 DGPC/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.370.320/0001-22; 04) **MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 375.037.311-68, portadora da CI/RC n.º 2315641 DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.516/0001-13; 05) **RONILDO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 457.190.801-63, portador da CI/RC n.º 2513641 SSP/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.370.730/0001-73; 06) **SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 857.930.861-53, portadora da CI/RC n.º 4060712 DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.614/0001-50; 07) **REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 324.223.691-20, portador da CI/RC n.º 1780911 DGPC/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.369.472/0001-05; e 08) **MARCIENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 874.652.801-68, portadora da CI/RC n.º 4251001 DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.333/0001-06;

1) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74894-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74894-120



Goiânia, 11 de abril de 2023.


Aos Ilmos.  
Sr. **ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO**  
Sra. **IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO**  
Sr. **REINALDO CÂNDIDO DA SILVA**  
Sra. **MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO**  
Sr. **RONILDO CÂNDIDO DA SILVA**  
Sra. **SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO**  
Sr. **REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA**  
Sra. **MARCIENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO**  
Integrantes do GRUPO CÂNDIDO  
Goiatuba-Goiás

**ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezados Senhores,


No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 7 proferida nos autos nº 5133109-89.2023.8.09.0067, referente a Recuperação Judicial do **GRUPO CÂNDIDO**, em trâmite na 2ª Vara Cível, Criminal, Faz. Púb., Reg. Públicos, Família e Sucessões da Comarca de Goiatuba - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** as seguintes informações e documentos, de **forma individualizada e consolidada**, referente a todas as empresas e pessoas físicas integrantes do referido grupo, em recuperação judicial, quais sejam: 01) **ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 038.908.051-91, portador da



 Juntada nos autos pelos devedores (evento 01), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificados por pessoa física e empresa devedora;

- 2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, no formato xls, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados, identificados por pessoa física e empresa devedora;
- 3) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integrais) e janeiro a março de 2023;
- 4) Informações pormenorizadas e esclarecimentos sobre a vinculação e sob qual instituto jurídico (próprio, locação, arrendamento, etc) foram e/ou estão sendo explorados os imóveis rurais;
- 5) Registros fotográficos recentes e deste mês de março de 2023 das instalações (todos os ambientes) dos devedores, com as respectivas identificações dos departamentos atividades /finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;
- 6) Cópia de todos os contratos de arrendamento dos imóveis rurais ou empreendimentos em que os devedores desenvolvem suas atividades atualmente;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120 3 de 9

 7) Cópia de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento dos produtos e materiais ou serviços produzidos pelos devedores;

- 8) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pelos devedores, com descrição de todo o ciclo de produção, desde as providências iniciais até os produtos finalizados, inclusive os períodos (meses do ano);
- 9) Relação dos imóveis (urbanos e rurais) próprios, alugados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que os devedores exercem suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, alqueires, hectares, construções, benfeitorias, etc;
- 10) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos, semoventes, etc) de propriedade dos devedores ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;
- 11) Informações sobre a situação fiscal dos devedores, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);
- 12) Informações e detalhamento se o acervo de bens, ativos e patrimônio pertencentes aos devedores produtores rurais (pessoas físicas) passarão a integrar e/ou integralizar as pessoas jurídicas constituídas;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120 4 de 9





**13) Apresentação dos dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, sobre:**

- a) área de plantio;
- b) área de colheita;
- c) área sistematizada;
- d) qtd de produtos comercializados em ton.;
- e) qtd de produtos comercializados em R\$;
- f) qtd de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento;
- g) qtd de funcionários registrados;
- h) outros indicadores de performance que a recuperanda entender importante para demonstrar o soergimento empresarial.

Ressaltamos que as informações devem ser de **forma mensal e dos últimos 24 (vinte e quatro meses)**, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis);


**14) Relação nominal dos programas de informática utilizados pelas devedoras, com layout dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão;**

**15) Extratos atualizados de todas as contas bancárias e aplicações financeiras dos devedores;**

**16) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por devedor, em formato pdf e xls;**

**17) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;**

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br 5 de 9  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO - 74884-120

**18) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que os devedores sejam parte;**

**19) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, sede e filiais, nos formatos pdf e xls;**

**20) Informações sobre a situação do passivo fiscal das empresas, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);**

**21) Valores do passivo extracurursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;**

**22) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (07/03/2023);**

**23) Informações/indicadores de prestação de serviços, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integrais) e janeiro a março de 2023, referente aos devedores integrantes do grupo, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável;**

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br 6 de 9  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO - 74884-120





forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutaras para as próprias devedoras, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, sua função social e o estímulo às atividades econômicas, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Informo que serão definidas as datas de visitas periódicas deste Administrador Judicial e/ou equipe designada, onde a devedora tenha atuação, sendo imprescindível nessas ocasiões a presença do proprietário ou pessoa por ele formalmente habilitada.

Ainda, nos próximos dias será encaminhado um calendário de inspeções a serem procedidas em todas as instalações desses devedores

Esclareço que esta documentação inicialmente requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 20/04/2023, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:

- O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
- Os indicadores arrolados nos itens 19 a 24; e

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120



- Relatório de caixa;
- Aplicações financeiras;
- Outros ativos;
- Dívida financeira;
- Adiantamento de clientes;
- Prejuízos acumulados;
- Ebtida projetado e realizado;
- Resultado contábil e financeiro;
- Fluxo de caixa;
- Ativo imobilizado;
- Funcionários (por setor);

24) Que todos os documentos contábeis contêmham a assinatura dos devedores e do respectivo contador(a).

Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência, (...) d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120





c) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF),

deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, até o dia 10 de cada mês subsequente, para o e-mail [assessoria@stenius.com.br](mailto:assessoria@stenius.com.br), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br) / [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS-0891721153  
Assessoria de Estudos e Apoio para STENIUS LACERDA  
Data: 31/07/2023 11:14:15 -03:00  
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

9 de 9

35 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:24:54



Ocorreu que, exaurido o prazo concedido para pleno, cabal e conclusivo municiamento de dados e informações que consubstanciassem as necessárias análises e averiguações que seriam desenvolvidas por esta administração judicial, os devedores não apresentaram qualquer documentos requestados, motivo pelo qual providenciou-se, em 26 de abril de 2023, o envio do 2º Termo de Diligência aos devedores, reiterando a solicitação de informações, dados e documentos, com o objetivo de viabilizar o fluxo de informações e o pleno atendimento das determinações do Juízo e das exigências da Lei n.º 11.101/2005, necessários ao desenvolvimento de averiguações pertinentes, conforme adiante espelhado.

Goiania/GO, 26 de abril de 2023.

**SCINCO [SI]**

Aos Ilmos.  
Sr. ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO  
Sr. IRINEIA VERÍSSIMA CÂNDIDO  
Sr. RENAALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sr. MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO  
Sr. RONILDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sr. SIMONE ROCHA TERREIRA CÂNDIDO  
Sr. REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sr. MARCELE MARIA DE SOUSA CÂNDIDO  
Integrantes do GRUPO CÂNDIDO  
Goitábar-Goiás

Prezado Senhor,

**ASSUNTO: 2º TERMO DE DILIGÊNCIA**

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 7 proferida nos autos nº 5133109-89.2023.8.09.0067, referente à Recuperação Judicial do GRUPO CÂNDIDO, em trâmite na 2ª Vara Cível - Criminal, Faz. Púb., Reg. Públicos, Família e Sucessões da Comarca de Goiátaba - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, BETERO a solicitação de informações formalizadas por meio do 1º Termo de Diligência, cujo prazo venceu em 20/04/2023, sem nenhum envio e sem nenhuma manifestação até o presente momento.

1 de 3

**SCINCO [SI]**

Resalto, novamente, que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pelos devedores, com as consequências legais decorrentes, diante da inapetiva de informações:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outras funções que esta lei lhe impo-  
nir, a seguinte:

I - na recuperação judicial e na falência,  
1 - exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 14. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução de atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:  
I - não apresentar informações solicitadas pelo administrador judicial no prazo mínimo previsto no Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constituintes do decreto ou do plano de recuperação judicial.

Não bastasse tais disposições legais, o Juízo da recuperação assim concluiu expressamente na decisão de deferimento (evento 07 do referido processo):

1.1. O Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciais, deve assegurar, em seu âmbito de atuação, a obtenção, sistematização, organização, atualização e demais atividades necessárias para a obtenção de informações atualizadas, precisas e confiáveis, em tempo hábil, para a elaboração do plano de recuperação judicial, bem como a prestação de informações atualizadas, precisas e confiáveis, em tempo hábil, para a elaboração do plano de recuperação judicial, bem como a prestação de informações atualizadas, precisas e confiáveis, em tempo hábil, para a elaboração do plano de recuperação judicial.

2 de 2

**SCINCO [SI]**

1.1. -Goiânia.

Desse forma, conforme já adveido, com objetivo recuperacional, a regularidade na condução deste procedimento sem intercorrências indesejáveis e não salutar para os próprios devedores, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falida crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

No caso específico das informações e documentos requestados no 1º Termo de Diligência, vencido em 20/04/2023, aguardamos o respectivo envio ou manifestação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), ou seja, até o dia 22/04/2023, sob pena de comunicação ao Juízo e requerimento das providências e consequências legais diante da negativa imotivada da prestação de informações (art. 64, inciso V e parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005).

Quaisquer informações, complementares, poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails: [assessoria@scincosstenius.com.br](mailto:assessoria@scincosstenius.com.br); [scincos@scincosstenius.com.br](mailto:scincos@scincosstenius.com.br).

Atenciosamente,

**CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

1822 2020.2475 / 1822 99147.3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [scincos@stenius.com.br](mailto:scincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960 - Fátima - Goiânia - GO - CEP: 74050-000

3 de 3

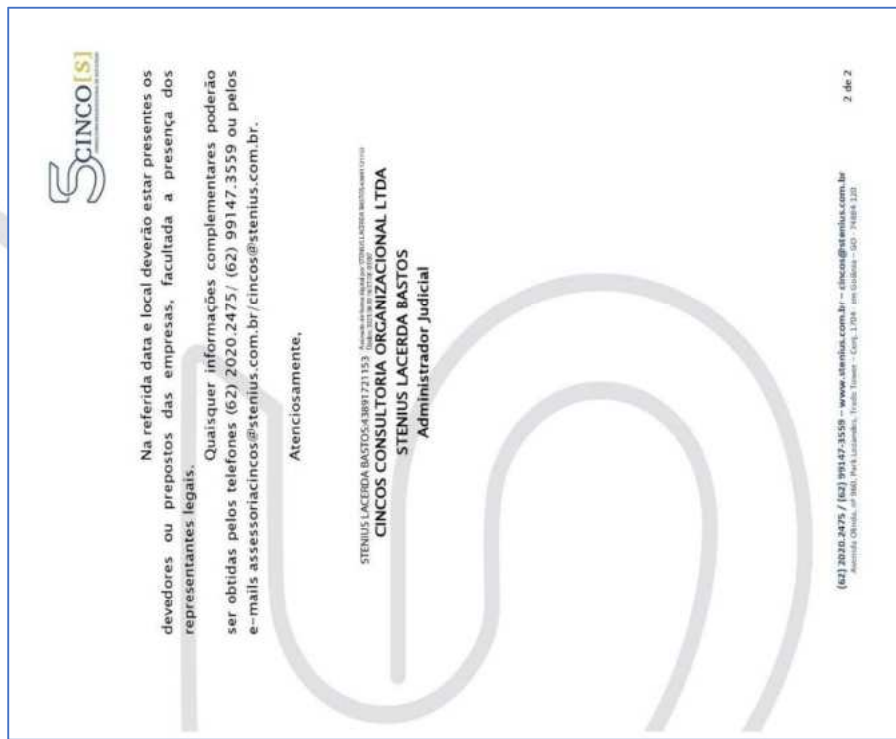
(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:24:55



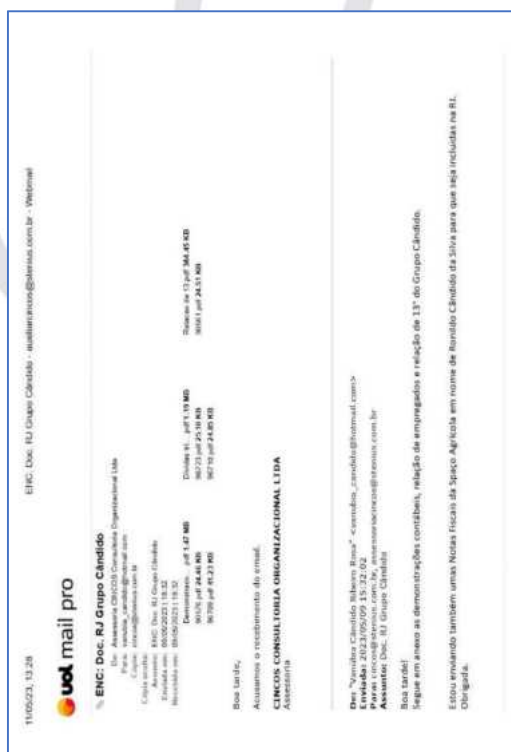


Ato seguinte, foi encaminhado o 3º Termo de Diligência com o intuito de viabilizar a realização da inspeção técnica na sede dos devedores, comunicando que essa se daria no dia 23 de maio de 2023, senão vejamos:





Esgotado o prazo concedido para atendimento do 2º TD em 27 de abril de 2023, os devedores quedaram-se inertes, tendo, somente em 09 de maio de 2023, ou seja, 12 (doze) dias após o vencimento do prazo, os devedores encaminharam parcial e precária documentação que aludiu supostamente atender o 1º e 2º Termos de Diligências encaminhado, conforme adiante espelhado:



Após percuente análise da documentação disponibilizada e da resposta apresentada pelos devedores, verificou-se que, até aquele momento, a documentação municiada atendeu parcialmente, apenas e tão somente, 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento), sendo que nenhum foi atendido plena e integralmente, dos itens requestados por intermédio do 1º Termo de Diligência, cujo último prazo concedido se findou em 27/04/2023, razão pela qual promoveu-se o envio do 4º, 5º e 6º Termos de Diligências, com prazo para cumprimento até o dia 18 de maio de 2023.





Goiânia/GO, 15 de maio de 2023.

Aos Ilmos.  
Sr. ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO  
Sra. IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO  
Sr. REINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO  
Sr. RONILDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO  
Sr. REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. MARCELENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO  
Integrantes do GRUPO CÂNDIDO  
Goiatuba - Goiás

**ASSUNTO: 4º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 7 proferida nos autos nº 5133109-89.2023.8.09.0067, referente a Recuperação Judicial do GRUPO CÂNDIDO, em trâmite na 2ª Vara Cível, Criminal, Faz. Púb., Reg. Públicos, Família e Sucessões da Comarca de Goiatuba - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **INFORMO** que, até a presente data, a documentação municipalizada **atendeu parcialmente**, apenas e tão somente, **2,44% (dois**

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 4



vírgula quarenta e quatro por cento), sendo que nenhum foi atendido plena e integralmente, dos itens requestados por intermédio do 1º Termo de Diligência, cujo último prazo concedido se findou em 27/04/2023, razão pela qual **RETERO** a solicitação de informações, dados e documentos, disponibilizando em anexo, com o objetivo de viabilizar o fluxo de informações e o pleno atendimento das determinações do Juízo e das exigências da referida lei, a planilha (xls) detalhada sobre a análise de cada item das informações requestadas

Ressalto, **novamente**, que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pelos devedores, **com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:**

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - na recuperação judicial e na falência,  
(...)  
d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações,

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê.

**Parágrafo único.** Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 4

39 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:24:55





Não bastasse tais disposições legais, o juízo da recuperação assim constou expressamente na decisão de deferimento (evento 07 do referido processo):

[...]  
d.4) facultarem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos;  
d.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;  
[...]  
– Grifamos.

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para os próprios devedores, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requeridas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

No caso específico das informações e documentos requeridos no 1º e 2º Termos de Diligências, vencidos, respectivamente, em 24/04/2023 e 27/04/2023, **aguardaremos o respectivo envio até o dia 18/05/2023**, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74894-120

3 de 4



Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br) / [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153  
Assessoria em Direito Empresarial e Recuperação Judicial (LTD)  
**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74894-120

4 de 4

40 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74894-120

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:24:55







Goiânia/GO, 15 de maio de 2023.

Aos Ilmos.  
Sr. ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO  
Sra. IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO  
Sr. REINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO  
Sr. RONILDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO  
Sr. REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. MARCIENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO  
Integrantes do GRUPO CÂNDIDO  
Goiatuba - Goiás

**ASSUNTO: 5º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 7 proferida nos autos nº 5133109-89.2023.8.09.0067, referente a Recuperação Judicial do **GRUPO CÂNDIDO**, em trâmite na 2ª Vara Cível, Criminal, Faz. Públ., Reg. Públicos, Família e Sucessões da Comarca de Goiatuba - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada, referente ao mês de abril de 2023:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 4



- 1) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, sede e filiais, nos formatos pdf e xls;
- 2) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);
- 3) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar;
- 4) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (07/03/2023);
- 5) Informações/indicadores de prestação de serviços, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos devedores integrantes do grupo, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável;
  - a. Relatório de caixa;
  - b. Aplicações financeiras;
  - c. Outros ativos;
  - d. Dívida financeira;
  - e. Adiantamento de clientes;
  - f. Prejuízos acumulados;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 4





- g. Ebtida projetado e realizado;
- h. Resultado contábil e financeiro;
- i. Fluxo de caixa;
- j. Ativo imobilizado;
- k. Funcionários (por setor);

6) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do devedor e do respectivo contador(a).

Ressalto que os referidos documentos e informações devem ser encaminhados mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente. Contudo, até a presente data, não recebemos as referidas informações concernentes ao mês de **abril de 2023**.

Cumpre-nos destacar que este fluxo de dados e documentos foram requisitados no 1º Termo de Diligência, *verbis*:

\*(...)

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:

- a) balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
  - b) Os indicadores arrolados nos itens 19 a 24; e
  - c) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF).
- deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, até o dia 10 de cada mês subsequente, para o e-mail [assessoria@stenius.com.br](mailto:assessoria@stenius.com.br), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

(...)\*.

Assim também restou determinado pelo juízo da recuperação judicial:

[...]

d.4) facultarem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos.

d.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário.

[...]

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

4 de 4



– Grifamos.

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para os próprios devedores, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Esclareço que esta documentação, inicialmente requerida no 1º Termo de Diligência, deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 18/05/2023, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e Credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br) / [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 Assinado eletronicamente pelo STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153  
Inscrisão nº 2023/11.13.01 de 09/06

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

4 de 4





Goiânia/GO, 15 de maio de 2023.

Aos Ilmos.  
Sr. ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO  
Sra. IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO  
Sr. REINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO  
Sr. RONILDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO  
Sr. REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO  
Integrantes do GRUPO CÂNDIDO  
Goiatuba - Goiás

**ASSUNTO: 6º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 7 proferida nos autos nº 5133109-89.2023.8.09.0067, referente a Recuperação Judicial do **GRUPO CÂNDIDO**, em trâmite na 2ª Vara Cível, Criminal, Faz. Públ., Reg. Públicos, Família e Sucessões da Comarca de Goiatuba - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REITERO, diante da imprescindibilidade e do curso do prazo previsto no art. 7º, § 2º da LRF, a solicitação para que seja fornecido cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros**

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 3



documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pelo devedor (evento 01), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificado por pessoa física e empresa devedora, sob pena da 2ª relação de credores ser elaborada, apenas e tão somente, com os documentos municiados pelos credores em seus requerimentos de habilitação/divergência de créditos.

Ressalto, novamente, que a Lei nº 11.101/2005, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pelo devedor, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:

[...]

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - na recuperação judicial e na falência

...

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

...

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

...

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê.

...

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

[...]

**Não bastasse tais disposições legais, anota-se que o juízo da recuperação judicial assim constou expressamente na decisão de deferimento do processamento (evento 19 do referido processo):**

[...]

d.4) facultar ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos.

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 3





d.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário. [...]

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para o próprio devedor, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, **solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.**

Esclareço que estes dados, informações e documentos, inicialmente requestados no 1º e 2º Termos de Diligências, deverão ser remetidos, impreterivelmente, **até o dia 18/05/2023**, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails **assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br**.

Atenciosamente,

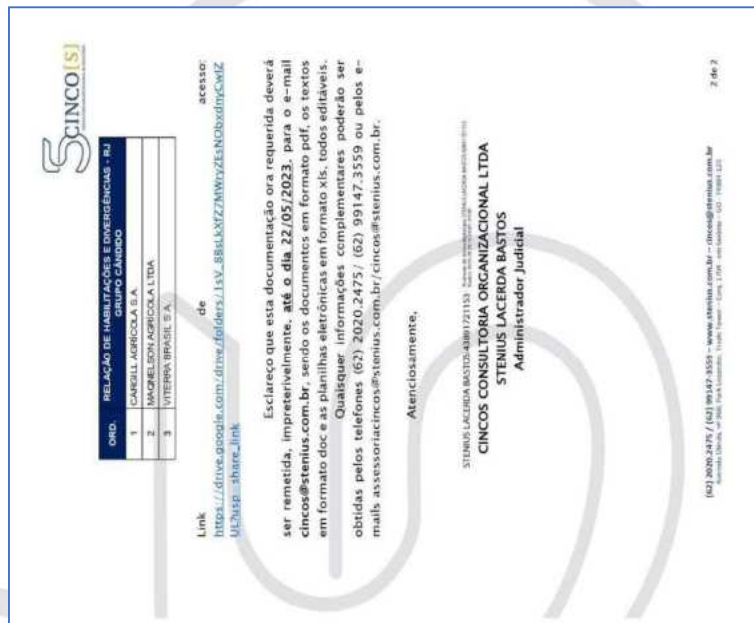
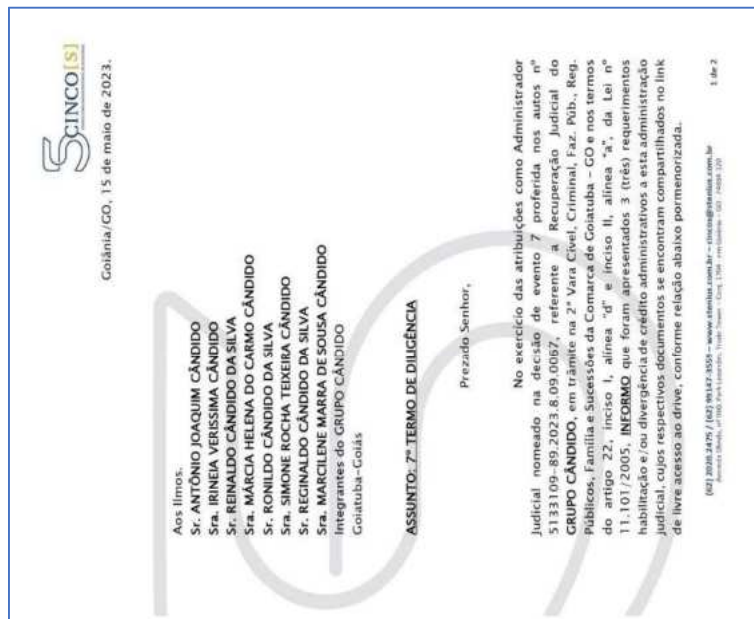
STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153  
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1.704 – em Goiânia – GO. 74894-120

3 de 3



Reputa-se, nesta oportunidade, importante registrar também que, visando prestigiar o princípio da eficiência e cooperação processual, basilares do Código de Processo Civil, esta administração judicial providenciou, em 15 de maio de 2023, o envio do 7º Termo de Diligência aos devedores, com o intuito de lhes oportunizar que apresentassem manifestações requerendo o que lhes aprouver sobre os requerimentos de habilitações e divergências apresentados administrativamente pelos credores, anotando-se, também, o prazo para cumprimento até o dia 22 de maio de 2023, conforme abaixo espelhado:





Concomitantemente, esta administração judicial providenciou, ainda, o envio do 8º Termo de Diligência aos devedores, designando a data de inspeção técnica e reunião de trabalho que seria realizada no dia 23/05, na sede dos devedores, conforme abaixo espelhado:

SCINCO [SI]  
GOIÂNIA/GO, 15 de maio de 2023.

Aos Ilmos.  
Sr. ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO  
Sra. IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO  
Sr. REINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO  
Sr. RONILDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO  
Sr. REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. MARCIENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO  
Integrantes do GRUPO CÂNDIDO  
Goiatuba—Goiás

**ASSUNTO: 8º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 7 proferida nos autos nº 5133109–89.2023.8.09.0067, referente a Recuperação Judicial do GRUPO CÂNDIDO, em trâmite na 2ª Vara Cível, Criminal, Faz. Púb., Reg. Públicos, Família e Sucessões da Comarca de Goiatuba – GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005), comunico que será efetivada inspeção e reunião de trabalho presencial, na sede dos devedores, localizada no Município de Goiatuba (Fazenda Santana, Rodovia GO 320, Km 20, Zona Rural, CEP 75.600-000, Goiatuba-GO), no dia 18/05/2023.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – FARM 120

1 de 2

SCINCO [SI]

Na referida data e local deverão estar presentes os devedores ou prepostos das empresas, facultada a presença dos representantes legais.

Solicito que seja encaminhado por esses devedores a esta Administração Judicial, até o dia 16/05/2023, o itinerário/rota/mapa, com o localizador da fazenda e distância da cidade (núcleo urbano) de Goiatuba, vias de acesso (asfalto, terra, condições das estradas, etc) para otimização do deslocamento e viabilização de veículo apropriado.

Esclarecemos, por fim, que se a inspeção se concluir na referida data de 18/05/2023 não será necessária a realização da inspeção do dia 23/05/2023.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS  
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – FARM 120

2 de 2





Contudo, mais uma vez esgotado a concessão excepcional do prazo para atendimento dos Termos de Diligência, os devedores quedaron-se inertes, tendo deixado transcorrer in albis o prazo assinalado para municiamento dos dados e documentos imprescindíveis para análise e constatações de sua real condição econômico-financeira.

Em 24 de maio de 2023, os devedores encaminharam o seguinte e-mail em que pleitearam a disponibilizar dos dados e documentos relativos às divergências apresentadas pelos credores, os quais, registra-se, já teriam sido disponibilizados no dia 15 de maio de 2023:

De: luizantonio@grupoers.com.br  
Enviada: 2023/05/24 15:19:36  
Para: assessoriacincos@stenius.com.br  
Cc: cincos@stenius.com.br  
Assunto: Divergências RJ Grupo Cândia

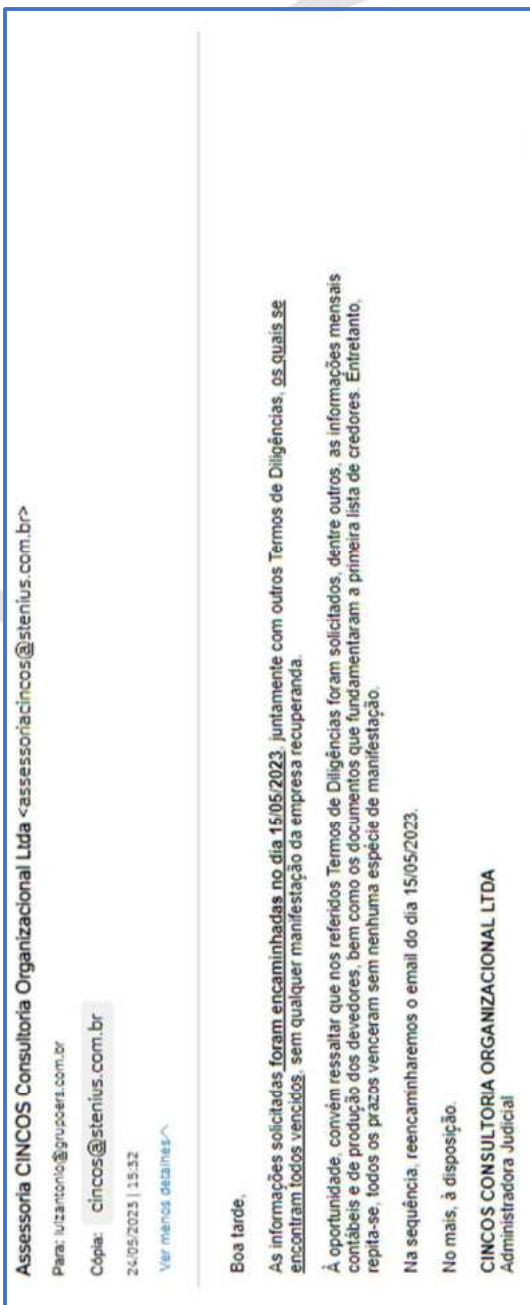
Boa tarde. Como vai, tudo bem?

Venho através deste e-mail requerer, por gentileza, a documentação completa e detalhada em planilha relativa às divergências apresentadas pelos credores da lista inicial do Processo nº 5133109-89.2023.8.09.0067.

Atenciosamente,

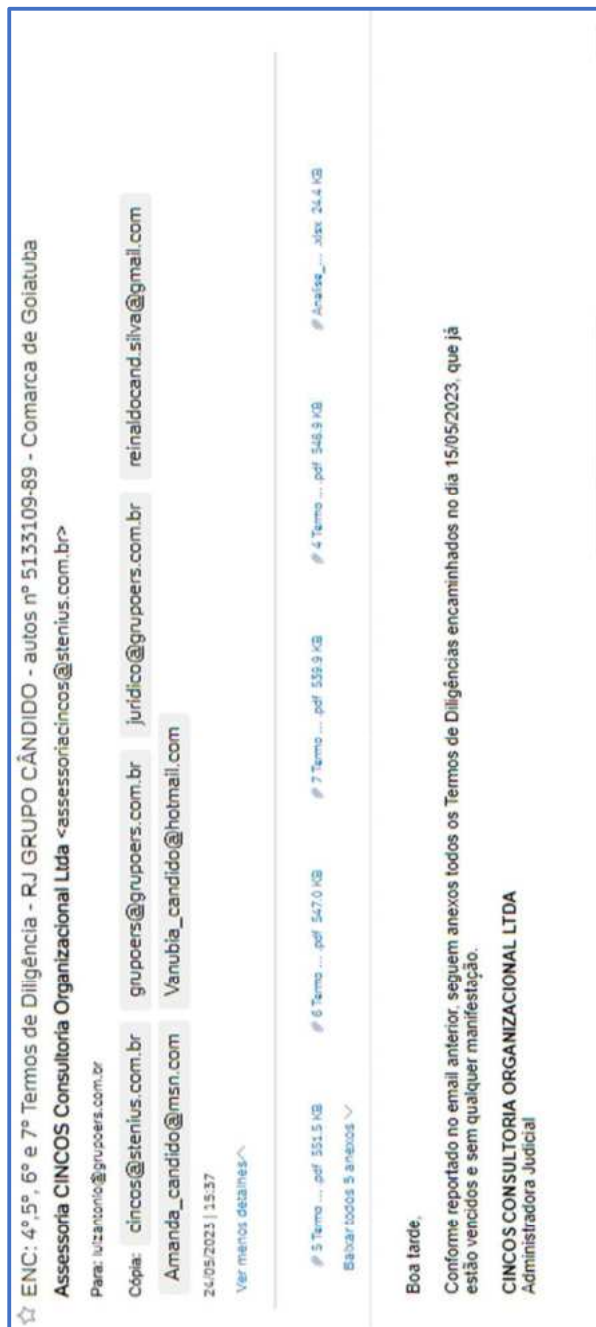


Diante deste cenário, esta administração reforçou a solicitação requestadas por intermédio dos Termos de Diligência e destacou que nos referidos Termos de Diligências foram solicitados, dentre outros, as informações mensais contábeis e de produção dos devedores, bem como os documentos que fundamentaram a primeira lista de credores, **reforçando, ao final, o escoamento de todos os prazos sem qualquer manifestação dos devedores**, senão vejamos:



Ainda no dia 24 de maio de 2023, esta administração cuidou de reencaminhar o e-mail contendo o 4º, 5º, 6º e 7º Termos de Diligências, ratificando, na oportunidade, o decurso do prazo sem qualquer posicionamento dos devedores, conforme adiante espelhado:





Os devedores, então, reportaram que o encaminhamento de parte das demonstrações contábeis, as quais inclusive foram objeto de análises e se encontram reportadas no 2º e 3º boletim, apontando, entretanto, que não conseguiria disponibilizar a parte residual de sua escrituração contábil, sob a justificativa de que seu "(...) sistema só habilitará o período de 2023 após o fechamento do exercício de 2022. O produtor Rural não tem livros fiscais creio que seja do conhecimento de vocês, então eu gostaria que me explicasse com clareza o servirá para dar andamento no trabalho de vocês, tipo LCDPR, Livro Razão, Diário etc... (...)", senão vejamos:



De: "Vanúbia Cândido Ribeiro Rosa" <vanubia\_candido@hotmail.com>  
Enviada: 2023/05/24 17:30:14  
Para: assessoriacincos@stenius.com.br  
Assunto: RE: 4º, 5º, 6º e 7º Termos de Diligência - RJ GRUPO CÂNDIDO - autos nº 5133109-89 - Comarca de Goiatuba

Boa tarde!

Eu já enviei algumas demonstrações contábeis por este e-mail.

Informo que até o fechamento do IR não conseguirei atender essas exigências relacionadas à contabilidade, pois meu sistema só habilitará o período de 2023 após o fechamento do exercício de 2022. O produtor Rural não tem livros fiscais creio que seja do conhecimento de vocês, então eu gostaria que me explicasse com clareza o serviço para dar andamento no trabalho de vocês, tipo LCDPR, Livro Razão, Diário etc... Esses eu consigo enviar.

Obrigada!!  
Abraço

Pelas razões expostas, esta administração, então, concedeu o prazo adicional excepcional para que fossem disponibilizadas "(...) *todos os registros contábeis mensais na forma que são realizados para serem analisados* (...)", anotando-se, para tanto, que referidas informações deveriam ser disponibilizadas até o dia 26/05/2023:

☆ RE: 4º, 5º, 6º e 7º Termos de Diligência - RJ GRUPO CÂNDIDO - autos nº 5133109-89 - Comarca de Goiatuba  
Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda <assessoriacincos@stenius.com.br>

Para: vanubia\_candido@hotmail.com  
Cópia: cincos@stenius.com.br  
25/05/2023 | 08:01  
Ver meus detalhes

Bom dia Vanúbia,

Favor enviar todos os registros contábeis mensais na forma que são realizados para serem analisados.

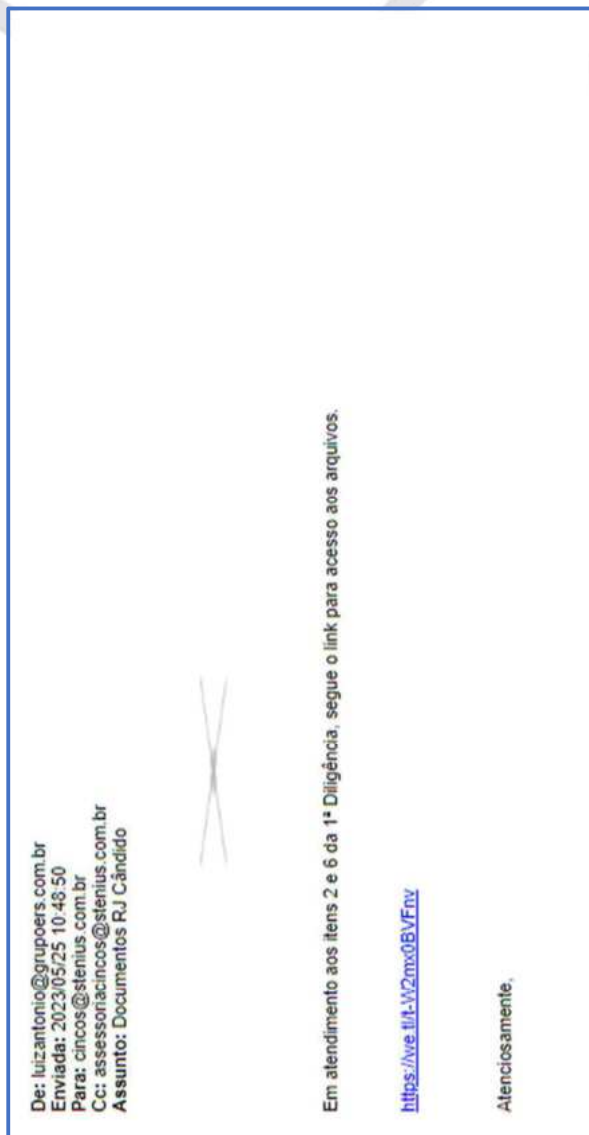
Solicitamos que sejam encaminhados até amanhã, dia 26/05/2023, tendo em vista que temos que fechar o relatório para protocolar no processo da recuperação judicial.

No mais, permanecemos à disposição.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
Administradora Judicial



Nessas condições, os devedores forneceram link de acesso às informações que, conforme seus relatos, atenderiam apenas e tão somente os itens 2 e 6 do 1º Termo de Diligência:



Dessa forma, diante do atendimento parcial, precário e intempestivo dos TD's até então enviados, deixando por sucessivas vezes transcorrer in albis as dilações de prazo concedidas para municiarem toda a base de documentos necessária e requestada por intermédio das diligências até então efetuadas, esta administração primando pelo princípio da cooperação processual, pela derradeira vez e pelos recentes contatos efetuados, oportunizou aos devedores que complementassem as informações até então requestadas, sendo encaminhado o 9º Termo de Diligência aos devedores, o qual deveria ser atendido até o dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira), senão vejamos:



Colônia/GO, 29 de maio de 2023.

Aos Ilmos.  
Sr. ANTONIO JOAQUIM CÂNDIDO  
Sra. IRINEIA VERSSIMA CÂNDIDO  
Sr. REINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO  
Sr. RONILDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO  
Sr. REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Sra. MARCELENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO  
Integrantes do GRUPO CÂNDIDO  
Goiatuba-Goiás

**ASSUNTO: 9º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezados(as) Senhores(as),

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 7 proferida nos autos nº 5131109-89.2023.8.09.0067, referente a Recuperação Judicial do GRUPO CÂNDIDO, em trâmite na 2ª Vara Cível, Criminal, Faz. Púb., Reg. Públicos, Família e Sucessões da Comarca de Goiatuba - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, INFORMO que, até a presente data, a documentação comunicada atendeu **plena e conclusivamente**, apenas e tão somente, 2,44% (dois vírgula quatro e quatro por cento), sendo que de forma

1 de 3

parcial, atingiram apenas 14,63% (quatorze vírgula sessenta e três por cento), dos itens requested por intermédio dos Termos de Diligência até então encaminhados, cuja última extensão de prazo concedida por e-mail se findou em 26 de maio de 2023, razão pela qual REITERO in totum os 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 7º TD's enviados por esta administração, ADVERTINDO, inclusive e desde já, que a Lei nº 11.101/2005, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pelos devedores, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações, *in verbis*:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outras previstas que esta Lei lhe impõe:  
I - na recuperação judicial e na falência:  
d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor deverá fornecer ao administrador judicial, sob a fiscalização do juiz e do administrador judicial, salvo as exceções desta Lei, os livros, e de V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constituintes do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Não bastasse tais disposições legais, anota-se que o juízo da recuperação judicial assim constou expressamente na decisão de deferimento do processamento (evento 07 do referido processo):

d-4) facultar ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos.

1 de 3

d-5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser obtidos o depósito em cartório caso necessário;

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para os próprios devedores, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falida crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requeridas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos:

Esclareço, por fim, que estes dados, informações e documentos requested nos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos de Diligências, deverão ser remetidos, impreterivelmente até o dia 12/06/2023, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e Credores.

Qualquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [maisassessoriacincos@stenius.com.br](mailto:maisassessoriacincos@stenius.com.br) / [dfmcoss@stenius.com.br](mailto:dfmcoss@stenius.com.br).

Atenciosamente,

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 986, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiás - GO - 74268-120

3 de 3

Em meados do dia 07 do mês de junho, os devedores iniciaram parte das documentações oriundas de sua escrituração contábil que foram reiteradamente requestadas nos últimos Termos de Diligência, até então encaminhado, os quais foram objeto de análise e se encontram reportados neste relatório.

Todavia, observado a existência de documentações imprescindíveis ao real e conclusivo aferimento das circunstâncias em que se encontram os devedores, esta administração providenciou o envio do











De: "Vanúbia Cândido Ribeiro Rosa" <vanubia\_candido@hotmail.com>  
Enviada: 2023/07/14 08:46:13  
Para: assessoriacincos@stenius.com.br  
Assunto: RE: 12º e 13º termos de Diligência - RJ GRUPO CÂNDIDO - autos nº 5133109-89 - Comarca de Goiátuba

Bom dia!

No dia 29 de junho de 2023 eu enviei a vocês:

34 anexos do Reinaldo - contendo balanço mensal e DRE mensal  
34 anexos do Ronildo - contendo balanço mensal e DRE mensal  
34 anexos de Antonio - contendo balanço mensal e DRE mensal  
34 anexos do Reginaldo - contendo balanço mensal e DRE mensal  
dos anos que foram solicitados, inclusive de 2023.

Foram enviados do endereço de e-mail [candidovanubia@gmail.com](mailto:candidovanubia@gmail.com) os quais vocês acusaram o recebimento.

informei também que as esposas não tem contabilidade, não tem notas fiscais de receita e não tem notas fiscais de despesas, portanto não há o que informar. No entanto não entendo porque estão cobrando os balanços mensais de 2023 que já foram encaminhados e as demonstrações das esposas.

Por favor me ajude a entender.

Obrigada

Assim, em resposta as informações prestadas, esta administração cuidou de esclarecer que:



☆ RE: 12º e 13º Termos de Diligência - RJ GRUPO CÂNDIDO - autos nº 5133109-89 - Comarca de Goiátuba  
Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda <assessoriacincos@stenius.com.br>

Para: vanubia\_candido@hotmail.com

Cópia: grupoers@grupoers.com.br vanubia\_candido@hotmail.com amanda\_candido@msn.com

cincos@stenius.com.br luizantonio@grupoers.com.br reinaldocand.silva@gmail.com

juridico@grupoers.com.br

19/07/2023 | 12:09

[Ver menos detalhes](#)

Boa tarde,

Em atenção a solicitação abaixo, cumpre-nos informar e reiterar que, conforme já oportunamente adiantado em reunião realizada com os representantes legais, a ausência de dados ou documentos para municiamento das informações requestadas por esta administração judicial devem ser expressamente justificadas, por intermédio de Declarações assinadas por todos os devedores e, inclusive, pelo responsável técnico da informação. Por sua vez, essencialmente em se tratando de ausência/impossibilidade de informações oriundas da escrituração contábil, regularmente exigível por força da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e em atenção ao que preconiza o art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, necessariamente se faz que seja emitida Nota Técnica, a qual também deverá ser subscrita por todos os devedores em recuperação judicial e pela contadora responsável, que será submetida ao juízo para deliberação acerca da matéria.

Diante dessas condições e após reanálise das documentações, até então, disponibilizadas, ratifico que o item 3 do 1º termo de diligência se encontra, ainda, **parcialmente atendido** (não atendido integralmente), contudo, com a ressalva de que as informações oriundas dos Balanços Mensais de 2023 de Antônio, Reinaldo, Ronaldo e Reginaldo foram integralmente atendidos.

Por fim, cumpre-nos, ainda, ressaltar e reiterar que, até a presente data, se encontram pendentes de atendimento 35 (trinta e cinco) dos 41 (quarenta e um) itens do Termo de Diligência e, inclusive, as informações e documentos requestados no 13º Termo de Diligência encaminhado por esta administração judicial em 14 de julho de 2023, motivo pelo qual reitera-se o requerimento para que seja integralmente cumprido, a fim de fornecerem subsídios técnicos que serão incorporadas ao Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades empresariais a ser submetido ao Juízo, Ministério Público, Credores e terceiros interessados no incidente apenso ao processo de recuperação judicial do Grupo Cândido.

No mais, permanecemos no aguardo da informação e à disposição para eventuais novos esclarecimentos ou saneamento de dúvidas quanto aos documentos e informações pendentes.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
Administradora Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - entre 2234-58  
Data: 08/10/2023 22:34:58  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível



Nessas condições, escoado o prazo concedido, os devedores atenderam apenas parcialmente a prestação de contas mensais requestada no 13º Termo de Diligência, permanecendo silente em relação ao 12º.

Nessa conjectura, consoante reiteradamente relatado em linhas volvidas, em razão do não atendimento pleno, cabal e completo das solicitações e fornecimento parcial e precário dos dados, documentos e informações, exaustivamente requisitados aos devedores, a elaboração deste relatório relativo ao real cenário do GRUPO CÂNDIDO, ficou parcialmente prejudicado, providenciando-se, assim, o registro e relato pormenorizado das constatações a partir dos dados até então encaminhados.

Assim, em continuidade das definições iniciais das rotinas de trabalhos e fiscalização do Administrador Judicial, passamos a discorrer e analisar a documentação requisitada por intermédio dos Termos de Diligência e encaminhada pelos devedores neste mês em referência, estando os dados e informações pertinentes compilados nas análises e constatações insertadas de forma individualizada por item neste boletim.

Outrossim, destacamos, ainda, que foram enviados e-mails e realizados contatos telefônicos com os representantes legais dos devedores no fito de coletar elementos e subsídios sobre o desempenho empresarial e tratado demais temas relativos à atual fase do processamento recuperacional.



### 3.2 Respostas ao 1º Termo de Diligência (Documentação e Informação)

Em continuidade, na confluência das razões expostas, passamos, então, a pormenorizar abaixo a circunstância em que se encontram as solicitações formalizadas e encaminhadas aos devedores e a respectiva documentação municiada, concentrando-se, essencialmente, nas prestações de contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, que deveriam possibilitar a aferição do real estado econômico-financeiro em que se encontra, mas que, contudo, precisarão ser oportunamente objeto de novas e cotidianas análises, ajustes e solicitações complementares, bem como passamos a circunscrever para Vossa Excelência e demais interessados as constatações auferidas a partir do exame realizado sobre os dados materializados no lastro probatório fornecido pelo Grupo Cãndido.

Destacamos, nesta oportunidade e mais uma vez, que apesar das diversas requisições formalizadas por intermédio do 1º Termo de Diligência encaminhado por esta administração, reiterado no 2º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º Termos de Diligências – cujo prazo fatal do último encaminhado se findou em 18 de julho de 2023, os devedores não municiaram a íntegra das informações requestadas, estando, portanto, parcialmente prejudicadas as análises e aferições sobre o real estado econômico-financeiro das devedoras.

#### 3.2.1 Cópia Dos Livros Contábeis E Outros Documentos Complementares

01) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de

60 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:34:59

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122

011-8888-1122





credores juntada nos autos pela devedora (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls;

Com a disponibilização das informações fornecidas pelo devedor, esta administração judicial concluiu seus trabalhos e publicou a 2ª relação de credores, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 3728 – Seção III, em 13 de junho de 2023, a qual, inclusive, se encontra apensada ao evento 117 dos autos principais da recuperação judicial.

### 3.2.2 Lista Dos Credores

02) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, no formato xls, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados, identificados por pessoa física e empresa devedora;

As informações deste item estão reportadas no 2º e 3º RMA.

### 3.2.3 Balanços, Balançetes Mensais E Dre

03) Balanços, balançetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integrais) e janeiro a março de 2023;





Conforme adiante reportado no checklist, os devedores não forneceram a completude das informações requestadas neste boletim, circunstância pela qual restou parcialmente prejudicado a análise a aferição das reais circunstâncias em que se encontram, senão vejamos:

Check List - BALANCETES MENSAIS			
Recuperandas	2021	2022	2023
ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Atendido	Atendido	Atendido
IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Pendente	Pendente	Pendente
REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Atendido	Atendido	Atendido
RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Atendido	Atendido	Atendido
SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Pendente	Pendente	Pendente
REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Atendido	Atendido	Atendido
MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Pendente	Pendente	Pendente
MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Pendente	Pendente	Pendente

Check List - BALANÇOS MENSAIS	
Recuperandas	2023
ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Atendido
IRINEIA VERISSIMA	Pendente
REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Atendido
RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Atendido
SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Pendente
REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Atendido
MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Pendente
MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Pendente



Check List - DRE MENSAL			
Recuperandas	2021	2022	2023
ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Atendido	Atendido	Atendido
IRINEIA VERISSIMA	Pendente	Pendente	Pendente
REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Atendido	Atendido	Atendido
RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Atendido	Atendido	Atendido
SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Pendente	Pendente	Pendente
REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Atendido	Atendido	Atendido
MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Pendente	Pendente	Pendente
MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Pendente	Pendente	Pendente

Importante consignar que, por simples e-mail encaminhado pela contadoria dos devedores, foi comunicado que as "(...) as esposas não tem contabilidade, não tem notas fiscais de receita e não tem notas fiscais de despesas, portanto não há o que informar (...)". Contudo, referida informação, per si, não afasta a responsabilidade dos devedores em prestar contas mensais de suas atividades empresariais, devendo, *ab initio*, apresentar documento assinalado por todos sobre as asserções reportadas para, então, serem submetidas ao crivo jurisdicional imprescindível sobre a matéria.

De: "Vanúbia Cândido Ribeiro Rosa" <vanubia\_candido@hotmail.com>  
Enviada: 2023/07/14 08:46:13  
Para: assessoriacincos@stenius.com.br  
Assunto: RE: 12º e 13º Termos de Diligência - RJ GRUPO CÂNDIDO - autos nº 5133109-89 - Comarca de Goiátuba

Foram enviados do endereço de e-mail [candidovanubia@gmail.com](mailto:candidovanubia@gmail.com) os quais vocês acusaram o recebimento.

Informei também que as esposas não tem contabilidade, não tem notas fiscais de receita e não tem notas fiscais de despesas, portanto não há o que informar. No entanto não entendo porque estão cobrando os balanços mensais de 2023 que já foram encaminhados e as demonstrações das esposas.



Desta forma, cumpre-nos assinalar que as análises e constatações contábeis relativos a este item estão encartadas no item 8 (Demonstração de Resultados do Exercício) e diante do presente reporte.

#### 3.2.4 Vínculo Jurídico dos imóveis rurais

04) Informações pormenorizadas e esclarecimentos sobre a vinculação e sob qual instituto jurídico (próprio, locação, arrendamento etc.) foram e/ou estão sendo explorados os imóveis rurais;

Em que pese a extensão dos dados e documentos concernentes a este item, os devedores não municiam as informações discriminadas, na totalidade, sobre quais e quantos são os bens explorados pela atividade empresarial desenvolvida, tendo apenas disponibilizado cópia de instrumentos contratuais, os quais se encontram encartados no item 3.2.6 deste boletim.

#### 3.2.5 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes

05) Registros fotográficos recentes e deste mês de março de 2023 das instalações (todos os ambientes) dos devedores, com as respectivas identificações dos departamentos atividades /finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;





Na busca de informações mais detalhadas e imprescindíveis à fiscalização, bem como para o cumprimento da determinação desse juízo para averiguação e esclarecimentos sobre o atual funcionamento das fazendas, com averiguação de todas as dependências e atividades, foi requerido pela Administração Judicial os registros fotográficos de todas as fazendas, os quais, contudo, quedaram-se inertes em municiar as informações.

### 3.2.6 Cópia de todos os contratos de arrendamento dos imóveis rurais

06) Cópia de todos os contratos de arrendamento dos imóveis rurais ou empreendimentos em que os devedores desenvolvem suas atividades atualmente;

Em que pese as sucessivas dilatações de prazo para atendimento pleno e completo deste item, até a conclusão deste boletim, os devedores municiaram apenas parcialmente as informações e documentos deste item, conforme adiante passa a pormenorizar:

Para atendimento deste item, os devedores forneceram cópia do seguinte instrumento contratual de arrendamento, celebrado, na condição de arrendatário, pelo devedor REINALDO CÂNDIDO DA SILVA e, na condição de arrendadores, MARILENE MARTINS GOMES e MIRANDA GOMES MACHADO, inscritos, respectivamente, no CPF/MF sob os n.º 574.536.161-15 e 292.320.741-68, tendo por objeto a locação do imóvel rural constituído por uma fazenda denominada SANTANA, com área a ser arrendada de 266,20 hectares, situada no município de Goiatuba - GO.



Os contratos e demais informações deste item, parcialmente atendidas, estão reportadas no 3º RMA.

### 3.2.7 Contratos De Fornecimento De Produtos E Materiais Ou Serviços

07) Cópia de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento dos produtos e materiais ou serviços produzidos pelos devedores;

Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.8 Relatório Das Atividades Desenvolvidas Pelo Devedor

08) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pelos devedores, com descrição de todo o ciclo de produção, desde as providências iniciais até os produtos finalizados, inclusive os períodos (meses do ano);

Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.9 Relação Dos Imóveis Próprios, Alugados Ou Locados

09) Relação dos imóveis (urbanos e rurais) próprios, alugados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que os devedores exercem suas atividades sociais,





contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, alqueires, hectares, construções, benfeitorias, etc;

Conforme relatado no item 3.2.4, deste relatório, os devedores enviaram apenas parcialmente os contratos de arrendamento e parceria agrícola, quedando-se inertes, ainda, sobre os imóveis de sua propriedade.

### 3.2.10 Relação Dos Bens Móveis

10) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos, semoventes, etc) de propriedade dos devedores ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.11 Situação Fiscal

11) Informações sobre a situação fiscal dos devedores, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

As informações deste item, parcialmente atendidas, estão reportadas no 2º e 3º RMA.





### 3.2.12 Informações Sobre O Acervo De Bens, Ativos E Patrimônio

- 12) Informações e detalhamento se o acervo de bens, ativos e patrimônio pertencentes aos devedores produtores rurais (pessoas físicas) passarão a integrar e/ou integralizar as pessoas jurídicas constituídas;

Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.13 Dados E Indicadores

- 13) Apresentação dos dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, sobre: a) área de plantio; b) área de colheita; c) área sistematizada; d) qtde de produtos comercializados em ton.; e) qtde de produtos comercializados em R\$; f) qtde de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento; g) qtde de funcionários registrados; h) outros indicadores de performance que a recuperanda entender importante para demonstrar o soerguimento empresarial;

Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.14 Tecnologia Da Informação

- 14) Relação nominal dos programas de informática utilizados pelas devedoras, com layout dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão;

68 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - emp. 120

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:35:02



Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.15 Movimentação Bancária

15) Extratos atualizados de todas as contas bancárias e aplicações financeiras das devedoras;

Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.16 Relatório De Contas A Receber

16) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por devedor, em formato pdf e xls;

Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.17 Responsável Contábil E Qualificação

17) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;

As informações deste item estão reportadas no 3º RMA.



### 3.2.18 Comprovação De Comunicação Da Suspensão

18) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que os devedores sejam parte;

Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.19 RH e Prestadores de Serviços

19) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, sede e filiais, nos formatos pdf e xls;

As informações deste item, parcialmente atendidas, estão reportadas no 2º e 3º RMA:

### 3.2.20 Situação do Passivo Fiscal

20) Informações sobre a situação do passivo fiscal das empresas, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

As informações deste item, parcialmente atendidas, estão reportadas no 2º e 3º RMA.

### 3.2.21 Passivos Extraconcursal E Fiscal

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - emp. 120

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:35:02



21) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilícidas;

Conforme encartado nas análises adiante reportadas neste boletim, os devedores disponibilizaram apenas parte das informações concernentes a este item.

### 3.2.22 Passivo Fiscal E Trabalhista Pós Rec. Judicial

22) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (07/03/2023);

Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.23 Indicadores De Produção E Performance

23) Informações/indicadores de prestação de serviços, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integrais) e janeiro a março de 2023, referente aos devedores integrantes do grupo, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável: a) Relatório de caixa; b) Aplicações financeiras; c) Outros ativos; d) Dívida financeira; e) Adiantamento

71 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 07/03/2023

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:35:02



de clientes; f) Prejuízos acumulados; g) Ebtida projetado e realizado; h) Resultado contábil e financeiro; i) Fluxo de caixa; j) Ativo imobilizado; k) Funcionários (por setor);

Nada consta para atendimento deste item.

### 3.2.24 Assinatura Do Diretor–Presidente

24) Que todos os documentos contábeis contemham a assinatura dos devedores e do respectivo contador(a)

Da análise da documentação colacionada neste relatório, verifica-se que os devedores estão fornecendo os documentos em atenção a este item.





## 4 DO ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, *que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor* (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

### 4.1 Da Decisão de Deferimento – Evento 07

#### 4.1.1 Das Determinações Ao Devedor

a) apresentarem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente instaurado pelos devedores e autuado especificamente para tanto;

Até o protocolo deste reporte e em que pese ter sido objeto do Termo de Diligência encaminhado por esta administração judicial, os devedores não comprovaram o atendimento pleno, cabal e conclusivo deste item.







recuperação judicial, mas, até o protocolo deste relatório, os devedores não municiam as referidas informações, dados e documentos, tendo atendido apenas de forma parcial, precária e intempestiva as requisições.

e) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;

Conforme relatado em linhas volvidas, até o protocolo deste relatório, os devedores não atenderam plena e cabalmente as requisições formalizadas por esta administração judicial.

f) providenciarem a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação acerca da expedição do documento.

Conforme se verifica no evento 43, os devedores promoveram a publicação do Edital de Recuperação Judicial, elaborado na forma do art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, na edição do O Popular, em 10 de abril de 2023, restando, portanto, atendido este item.



#### 4.1.2 Das Determinações A Administração Judicial

- a) que as correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, I, “a” da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa dos devedores, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

Em atenção a esta determinação, cumpre-nos informa que esta administração cuidou de encaminhar as correspondências, nos termos do dispositivo legal regente, aos credores, estando o comprovante apensado no item 5 do 2º relatório mensal.

- b) Que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos;

Conforme relatado acima, esta administração encaminhou as preditas correspondências.

- c) Que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade rural desenvolvida pelos devedores; informações sobre a existência de empregados; averiguação in loco de todas as dependências e atividades exercidas pelos devedores, relacionadas aos objetivos sociais, com



registros fotográficos e, ainda, todo o passivo extra-concursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente dos devedores, caso não tenham incluído o débito em sua lista;

Conforme reportado em linhas pretéritas, esta administração realizou a inspeção in loco na sede, tendo sido recepcionado pelos devedores, oportunidade na qual foi possível averiguar que esses desempenham sua atividade principal narrada em sua peça inaugural naquela localidade.

d) Que os relatórios mensais das atividades dos devedores elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05) devendo ser endereçadas ao incidente instaurado e autuado especificamente para tanto e que sejam, impreterivelmente, protocolados até o 30º dia de cada mês subsequente;

Cumpre-nos rememorar e ratificar que as constatações iniciais do regular desenvolvimento das atividades empresariais desenvolvidas pelos devedores ficaram prejudicados diante do parcial, precário e intempestivo atendimento aos Termos de Diligências encaminhados.

#### 4.1.3 Das Determinações A Escrivania

a) PROCEDA-SE à intimação eletrônica do Ministério Público, da União Federal, do Estado de Goiás e do Município de Goiatuba/GO, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os devedores, para divulgação aos demais interessados;





Compulsando os autos, verifica-se que a Escrivania intimou o Município de Goiatuba/GO, do Estado de Goiás, da União Federal e do Ministério Público, conforme eventos n.º 17, 18, 19 e 21.

b) EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento;

Conforme se verifica no comprovante apensado em evento 42, o edital previsto no §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, foi regularmente expedido e publicado em 11 de abril de 2023, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 3689 – Seção III.

c) OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” no registro competente, devendo constar em todos os atos da empresa, após o nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”;

78 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

120

91300-000, Goiânia, GO, Brasil

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:35:03





Consta que o ofício foi expedido (evento 24) e encaminhado à Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG (evento 25), tendo sido a resposta juntada ao evento 81.

d) OFICIE–SE à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da LRF);

Constata-se dos autos que o ofício foi expedido (evento 28), e encaminhado ao Secretário da Secretaria Especial da Receita Federal, tendo sido a resposta juntada ao evento 69.









ANO XVI - EDIÇÃO 3728 - SEÇÃO III Disponibilização: seguradora-terra, 12/06/2023 Publicação: leq-pch-leia, 13/06/2023

Documentário Assinado Digitalmente 100 de 604

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CÂNDIDO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 51313109-89.2023.8.09.0067 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATUBA- GOIÁS.**

**PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES**  
**30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.**, Administradora Judicial do "GRUPO CÂNDIDO" (em recuperação judicial), composto pelos devedores: **01) ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 038.908.051-91, portador da CI/RG n.º 341267 SSP/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.369.314/0001-95; **02) IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 973.143.311-20, portadora da CI/RC n.º 2811383 SSP/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.257/0001-20; **03) REINALDO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 292.320.741-68, portador da CI/RC n.º 1556957 DGPC/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.370.320/0001-22; **04) MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 375.037.311-68, portadora da CI/RC n.º 2315641 DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.516/0001-13; **05) RONILDO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 457.190.801-03, portador da CI/RC n.º 2513641 SSP/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.370.730/0001-73; **06) SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 857.930.863-53, portadora da CI/RC n.º 4060712 DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.614/0001-50; **07) REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 324.223.691-20, portador da CI/RC n.º 1780911 DGPC/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.369.472/0001-05; **08) MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 874.652.801-68, portadora da CI/RC n.º 4251001 DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.333/0001-06; todos com o mesmo endereço comercial situado na Fazenda Santana, Rodovia GO 320, Km 20, Zona Rural, CEP 75.600-000, Goiatuba-GO, nomeada nos autos n.º 5133109-89.2023.8.09.0067, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. Os devedores e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), de segunda a sexta feira, no horário das 12h às 19h, no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os apresentados o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

(62) 2020-2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 3  
Documentário Assinado Digitalmente 100 de 604

ANO XVI - EDIÇÃO 3729 - SEÇÃO III Disponibilização: seguradora-terra, 12/06/2023 Publicação: leq-pch-leia, 13/06/2023

Documentário Assinado Digitalmente 101 de 604

**RELAÇÃO DE CREDORES**  
**CLASSE I - TRABALHISTA**

CREADOR (A)	VALOR - R\$
ALINE FERREIRA DUTRA DE FREITAS	R\$ 538,67
ANTONIO ARLINDO DE ARAUJO	R\$ 1.515,00
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.289,33
EDISON NASCIMENTO SANTOS	R\$ 1.683,33
EDUARDO JOSÉ RODRIGUES	R\$ 1.346,67
GENARIO CABRAL DA SILVA	R\$ 1.262,50
HERCULANO DOS REIS ALVES	R\$ 1.767,50
MARCELO CHAVES ALVES	R\$ 1.262,50
MIGUEL EURIPIDES DE SOUZA	R\$ 370,33
PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 1.683,33
ROMES DIVINO DOS REIS SILVA	R\$ 1.599,17

**CLASSE II - GARANTIA REAL**

CREADOR (A)	VALOR - R\$
BRA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 4.230.431,31
CARGILL AGRICOLA S.A	R\$ 6.161.662,54
CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	R\$ 1.807.636,32
GAMA AGRIBUSINESS AGRICOLA LTDA	R\$ 5.032.200,90
VITERRA BRASIL S.A (atual denominação de GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.)	R\$ 5.169.000,00
SPAÇO AGRICOLA LTDA	R\$ 1.210.125,14

**CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**

CREADOR (A)	VALOR - R\$
AG MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 76.376,89
AGROBIOM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREJAS LTDA	R\$ 541.650,00
AGROTERRA	R\$ 12.989,71
AUTO POSTO ESPLANADA I	R\$ 12.306,09
BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$ 32.046,95
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	R\$ 25.000,00
CLÁUDIO DO PRADO ALVES	R\$ 96.000,00
DINORACI DE JESUS SILVA	R\$ 1.818.000,00
DOUGLAS CHIESLSKI	R\$ 112.500,00
FÁBIO ONOFRE SANTANA	R\$ 106.760,00

(62) 2020-2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 3  
Documentário Assinado Digitalmente 101 de 604





ANO XVI - EDIÇÃO 312/8 - SEÇÃO III Disponibilização - segunda-feira, 12/06/2023 Publicação: terça-feira, 13/06/2023

**SCINCO [SJ]**  
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS

	R\$	652.640,35
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$	36.000,00
FMURARO LTDA.	R\$	18.000,00
GENÁRIO CABRAL DA SILVA	R\$	800.000,00
GE SMAR LELLES DA SILVA	R\$	20.905,00
GOIATUBA BOMBAS AGRSÓRIOS LTDA	R\$	81.200,00
GUILHERME ELIAS OLIVEIRA ZURE	R\$	8.500,00
JAIR PEREIRA SILVA LTDA / ATUAL LUBRIFICANTES	R\$	86.472,06
MAQUINELSON AGRÍCOLA LTDA.	R\$	86.500,00
PLANETA SEGURITIZADORA S.A.	R\$	86.500,00
ROGÉRIO OTAVIO VIEIRA CARDOSO	R\$	10.000,00
VEZMAR PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.	R\$	793,00

**CLASSE IV - ME / EPP**

CREADOR (A)	VALOR - R\$
JF PEÇAS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 218.178,58
JJ IMPLIMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS EIRELI-ME	R\$ 100.000,00
SORRISO AUTO ELÉTRICA EIRELI	R\$ 5.000,00
VEZMAO PEÇAS E MÁQUINAS EIRELI	R\$ 1.150,00

**ADVERTÊNCIA:** Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Colônia, 07 de junho de 2023.

STENIUS LACERDA  
BASTOS-4889721153  
Associação Jurídica Digital para STENIUS LACERDA  
BASTOS-2023/07/13/2008 - 07/89

**CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Galvão - GO - 74894-120

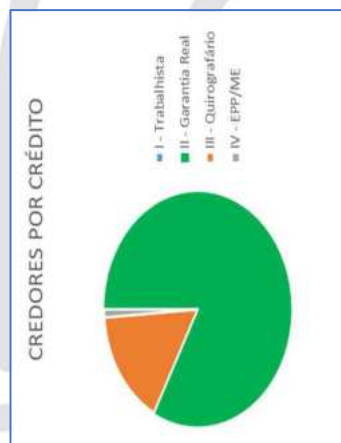
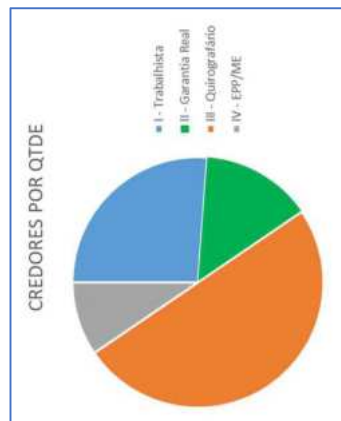
Documento Assinado Digitalmente ID: E141d1c1c1 - Acesso: tjgo.jus.br

3 de 3  
102/346/014



A relação de credores se encontra composta da seguinte forma:

Classe	TOTAL DO GRUPO CÂNDIDO			
	Valor	%	Qtde	%
I - Trabalhista	R\$ 15.318,33	0,05%	11	26,19%
II - Garantia Real	R\$ 23.601.245,21	82,71%	6	14,29%
III - Quirografário	R\$ 4.593.639,66	16,10%	21	50,00%
IV - EPP/ME	R\$ 324.328,56	1,14%	4	9,52%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.534.531,76</b>	<b>100%</b>	<b>42</b>	<b>100%</b>



Ademais, foi elaborado por esta Administração Judicial o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, em cumprimento ao estabelecido no artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 11.101/2005, conforme juntado no último relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais.

Diante da publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, foram apresentadas objeções pelos seguintes credores: BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA (evento 109), MAQNELSON AGRICOLA LTDA. (evento 131) e CARGILL AGRICOLA S/A (evento 132).

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

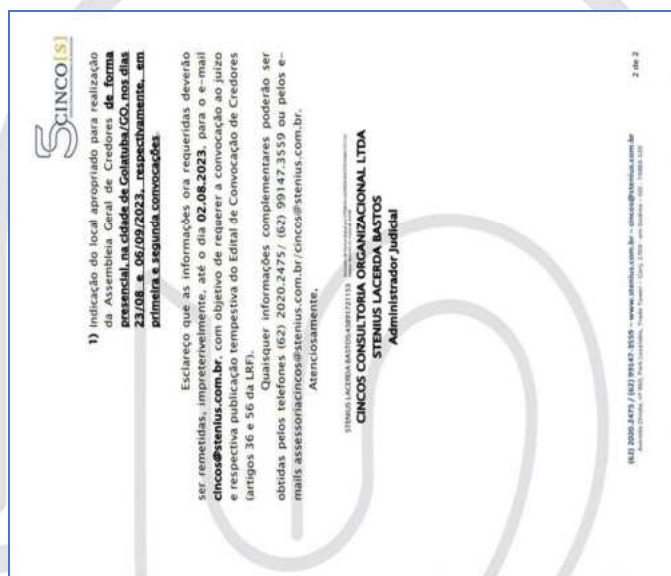
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> GOIATUBA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 31/07/2023 17:42:49





Assim, cumpre-nos mencionar que, a fim de subsidiar o cumprimento do que preleciona o art. 56, da Lei n.º 11.101/2005, no sentido de convocar a assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores, esta administração judicial providenciou, em 31 de julho de 2023, o envio do 14º Termo de Diligência, solicitando que fosse providenciado a indicação e reserva do local apropriado para realização da AGC, de forma presencial, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, bem como a indicação de data e horário para reunião, respectivamente, em primeira e segunda convocações do conclave, consoante adiante espelhado:





## 6 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
07/03/2023	07/03/2023	Distribuição do pedido de RJ	1	-
20/03/2023	20/03/2023	Deferimento do Processamento RJ	7	Art. 52
30/03/2023	30/03/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	34	Art. 33
22/03/2023	22/03/2023	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	8	-
11/04/2023	11/04/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores	42	Art. 52, § 1º
26/04/2023	26/04/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
20/05/2023	18/05/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	91	Art. 53
12/06/2023	12/06/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	117	Art. 7º, § 2º
12/06/2023	12/06/2023	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	117	Art. 7º, II e Art. 53
22/06/2023	22/06/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
12/07/2023	12/07/2023	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
19/08/2023		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação		Art. 37
18/09/2023		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		





## 7 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Consoante relatado em linhas volvidas, os devedores apresentaram parcialmente a documentação contábil requestadas referente aos anos 2021, 2022 e de janeiro a junho de 2023, das quais destacamos, de forma individualizada abaixo:

### 1) RONILDO CANDIDO DA SILVA

Período	Resultado Líquido
Janeiro de 2021 - CPF: 427.900.80-13	R\$ 16.908,36
Fevereiro de 2021 - CPF: 427.900.80-13	R\$ 5.113,28
Março de 2021 - CPF: 427.900.80-13	R\$ 30.071,82

















Grupo Contábil	Grupo Contábil	Grupo Contábil
<p>Grupo Contábil: 40 - IMB - 43                  FUNDO DE MANUTENÇÃO DE IMBES - 2044-1001                  DEBENTURADO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO                  JUNHO DE 2022 - CPF: 457.193.881-43</p> <p>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</p> <p>RESULTADO DO EXERCÍCIO</p> <p>IMB (R\$ 40)</p> <p>IMB (R\$ 40)</p> <p>IMB (R\$ 40)</p>	<p>Grupo Contábil: 40 - IMB - 43                  FUNDO DE MANUTENÇÃO DE IMBES - 2044-1001                  DEBENTURADO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO                  JUNHO DE 2022 - CPF: 457.193.881-43</p> <p>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</p> <p>RESULTADO DO EXERCÍCIO</p> <p>IMB (R\$ 40)</p> <p>IMB (R\$ 40)</p> <p>IMB (R\$ 40)</p>	<p>Grupo Contábil: 40 - IMB - 43                  FUNDO DE MANUTENÇÃO DE IMBES - 2044-1001                  DEBENTURADO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO                  MAIO DE 2022 - CPF: 457.193.881-43</p> <p>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</p> <p>RESULTADO DO EXERCÍCIO</p> <p>IMB (R\$ 40)</p> <p>IMB (R\$ 40)</p> <p>IMB (R\$ 40)</p>

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
 GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:35:04  
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

















CONTABILIDADE SOCIAL - BALANÇO GERAL

**ROMILDO CANDIDO DA SILVA - 497/1.190.801-63**

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
CPF: 457.190.801-63

ATIVO	PASSIVO
<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>
CAIXA BANCÁRIA	CAIXA BANCÁRIA
65.549,28 C	65.549,28 C
VALORES A RECEBER	VALORES A RECEBER
64.479,70 D	64.479,70 D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	TOTAL ATIVO CIRCULANTE
130.028,98	130.028,98
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>
IMOBILIZADO	IMOBILIZADO
1.178.000,00	1.178.000,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.178.000,00	1.178.000,00
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>TOTAL ATIVO</b>
2.508.028,98	2.508.028,98
<b>PASSIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
DEBITOS A PAGAR	DEBITOS A PAGAR
82.000,00	82.000,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE
82.000,00	82.000,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>
RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL
1.426.028,98	1.426.028,98
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1.426.028,98	1.426.028,98
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>
2.508.028,98	2.508.028,98

CONTABILIDADE SOCIAL - BALANÇO GERAL

**ROMILDO CANDIDO DA SILVA - 497/1.190.801-63**

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
CPF: 457.190.801-63

**GOIATUBA - GO - 27 de Junho de 2023**

ATIVO	PASSIVO
<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>
CAIXA BANCÁRIA	CAIXA BANCÁRIA
65.549,28 C	65.549,28 C
VALORES A RECEBER	VALORES A RECEBER
64.479,70 D	64.479,70 D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	TOTAL ATIVO CIRCULANTE
130.028,98	130.028,98
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>
IMOBILIZADO	IMOBILIZADO
1.178.000,00	1.178.000,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.178.000,00	1.178.000,00
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>TOTAL ATIVO</b>
2.508.028,98	2.508.028,98
<b>PASSIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
DEBITOS A PAGAR	DEBITOS A PAGAR
82.000,00	82.000,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE
82.000,00	82.000,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>
RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL
1.426.028,98	1.426.028,98
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1.426.028,98	1.426.028,98
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>
2.508.028,98	2.508.028,98





CONTABILIZADO: GLENET  
 ROLHEIO CONHECIMENTO DA REZENDE - 49 / 1.190.801-62

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
 CPF: 457.190.801-62

ATIVO		PASSIVO	
RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C	RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C
RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	185.000,00 C	RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	1.415.000,00 C
TOTAL ATIVO	669.082,28 C	TOTAL PASSIVO	1.415.000,00 C
RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C	RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C
RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	185.000,00 C	RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	1.415.000,00 C
TOTAL ATIVO	669.082,28 C	TOTAL PASSIVO	1.415.000,00 C
RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C	RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C
RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	185.000,00 C	RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	1.415.000,00 C
TOTAL ATIVO	669.082,28 C	TOTAL PASSIVO	1.415.000,00 C

CONTABILIZADO: GLENET  
 ROLHEIO CONHECIMENTO DA REZENDE - 49 / 1.190.801-62

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
 CPF: 457.190.801-62

ATIVO		PASSIVO	
RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C	RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C
RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	185.000,00 C	RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	1.415.000,00 C
TOTAL ATIVO	669.082,28 C	TOTAL PASSIVO	1.415.000,00 C
RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C	RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C
RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	185.000,00 C	RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	1.415.000,00 C
TOTAL ATIVO	669.082,28 C	TOTAL PASSIVO	1.415.000,00 C
RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C	RECURSOS EM GARANTIA	484.082,28 C
RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	185.000,00 C	RECURSOS EM DISPONIBILIDADE	1.415.000,00 C
TOTAL ATIVO	669.082,28 C	TOTAL PASSIVO	1.415.000,00 C







CONTABILIDADE GERAL	
ROBELO GONCALVES DA SILVA - 497.190.801-63	
Balanco Patrimonial - Exercício de 2023	
Data: 31/07/2023	
Proprietário: ROBELO GONCALVES DA SILVA	
CPF: 497.190.801-63	
Endereço: RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOM DIA - SÃO PAULO - SP	
CNPJ: 09.093.888/0001-00	
Data de Início: 01/07/2023	
Data de Fim: 31/07/2023	
Balanco Patrimonial - Exercício de 2023	
Data: 31/07/2023	
Proprietário: VANUBIA CANDIDO RIBEIRO ROSA	
CPF: 457.190.801-63	
Endereço: RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOM DIA - SÃO PAULO - SP	
CNPJ: 09.093.888/0001-00	
Data de Início: 01/07/2023	
Data de Fim: 31/07/2023	

CONTABILIDADE GERAL	
ROBELO GONCALVES DA SILVA - 497.190.801-63	
Balanco Patrimonial - Exercício de 2023	
Data: 31/07/2023	
Proprietário: ROBELO GONCALVES DA SILVA	
CPF: 497.190.801-63	
Endereço: RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOM DIA - SÃO PAULO - SP	
CNPJ: 09.093.888/0001-00	
Data de Início: 01/07/2023	
Data de Fim: 31/07/2023	
Balanco Patrimonial - Exercício de 2023	
Data: 31/07/2023	
Proprietário: VANUBIA CANDIDO RIBEIRO ROSA	
CPF: 457.190.801-63	
Endereço: RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOM DIA - SÃO PAULO - SP	
CNPJ: 09.093.888/0001-00	
Data de Início: 01/07/2023	
Data de Fim: 31/07/2023	







Grupo Cívil	Grupo Cívil	Grupo Cívil																																																																																				
<p>Qualificação: MARCELO CAMARGO DA SILVA - 202.202.7448 CPF: 034.477.074-93 (REU)</p> <p><b>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b> JUNHO DE 2021 - CPF: 202.202.7448</p> <p><b>INÍCIO DA MENSURA VENCIDA</b></p> <table border="1"> <tr><td>2021</td><td>12</td><td>12</td></tr> <tr><td>2022</td><td>01</td><td>01</td></tr> <tr><td>2023</td><td>06</td><td>06</td></tr> <tr><td>2024</td><td>06</td><td>06</td></tr> </table> <p><b>PRELACAO DO EXERCICIO</b></p> <table border="1"> <tr><td>2021</td><td>06</td><td>06</td></tr> <tr><td>2022</td><td>06</td><td>06</td></tr> <tr><td>2023</td><td>06</td><td>06</td></tr> <tr><td>2024</td><td>06</td><td>06</td></tr> </table> <p><b>PRELACAO DO EXERCICIO</b></p> <table border="1"> <tr><td>2021</td><td>06</td><td>06</td></tr> <tr><td>2022</td><td>06</td><td>06</td></tr> <tr><td>2023</td><td>06</td><td>06</td></tr> <tr><td>2024</td><td>06</td><td>06</td></tr> </table> <p>GOIATUBA - GO, 30 de Junho de 2021</p> <p>MARCELO CAMARGO DA SILVA Comandante OJC 1877N03 CPF: 034.477.074-93</p>	2021	12	12	2022	01	01	2023	06	06	2024	06	06	2021	06	06	2022	06	06	2023	06	06	2024	06	06	2021	06	06	2022	06	06	2023	06	06	2024	06	06	<p>Qualificação: MARCELO CAMARGO DA SILVA - 202.202.7448 CPF: 034.477.074-93 (REU)</p> <p><b>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b> MAIO DE 2021 - CPF: 202.202.7448</p> <p><b>INÍCIO DA MENSURA VENCIDA</b></p> <table border="1"> <tr><td>2021</td><td>12</td><td>12</td></tr> <tr><td>2022</td><td>01</td><td>01</td></tr> <tr><td>2023</td><td>05</td><td>05</td></tr> <tr><td>2024</td><td>05</td><td>05</td></tr> </table> <p><b>PRELACAO DO EXERCICIO</b></p> <table border="1"> <tr><td>2021</td><td>05</td><td>05</td></tr> <tr><td>2022</td><td>05</td><td>05</td></tr> <tr><td>2023</td><td>05</td><td>05</td></tr> <tr><td>2024</td><td>05</td><td>05</td></tr> </table> <p>GOIATUBA - GO, 31 de Maio de 2021</p> <p>MARCELO CAMARGO DA SILVA Comandante OJC 1877N03 CPF: 034.477.074-93</p>	2021	12	12	2022	01	01	2023	05	05	2024	05	05	2021	05	05	2022	05	05	2023	05	05	2024	05	05	<p>Qualificação: MARCELO CAMARGO DA SILVA - 202.202.7448 CPF: 034.477.074-93 (REU)</p> <p><b>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b> ABRIL DE 2021 - CPF: 202.202.7448</p> <p><b>INÍCIO DA MENSURA VENCIDA</b></p> <table border="1"> <tr><td>2021</td><td>12</td><td>12</td></tr> <tr><td>2022</td><td>01</td><td>01</td></tr> <tr><td>2023</td><td>04</td><td>04</td></tr> <tr><td>2024</td><td>04</td><td>04</td></tr> </table> <p><b>PRELACAO DO EXERCICIO</b></p> <table border="1"> <tr><td>2021</td><td>04</td><td>04</td></tr> <tr><td>2022</td><td>04</td><td>04</td></tr> <tr><td>2023</td><td>04</td><td>04</td></tr> <tr><td>2024</td><td>04</td><td>04</td></tr> </table> <p>GOIATUBA - GO, 30 de Abril de 2021</p> <p>MARCELO CAMARGO DA SILVA Comandante OJC 1877N03 CPF: 034.477.074-93</p>	2021	12	12	2022	01	01	2023	04	04	2024	04	04	2021	04	04	2022	04	04	2023	04	04	2024	04	04
2021	12	12																																																																																				
2022	01	01																																																																																				
2023	06	06																																																																																				
2024	06	06																																																																																				
2021	06	06																																																																																				
2022	06	06																																																																																				
2023	06	06																																																																																				
2024	06	06																																																																																				
2021	06	06																																																																																				
2022	06	06																																																																																				
2023	06	06																																																																																				
2024	06	06																																																																																				
2021	12	12																																																																																				
2022	01	01																																																																																				
2023	05	05																																																																																				
2024	05	05																																																																																				
2021	05	05																																																																																				
2022	05	05																																																																																				
2023	05	05																																																																																				
2024	05	05																																																																																				
2021	12	12																																																																																				
2022	01	01																																																																																				
2023	04	04																																																																																				
2024	04	04																																																																																				
2021	04	04																																																																																				
2022	04	04																																																																																				
2023	04	04																																																																																				
2024	04	04																																																																																				











Grupo Unifido	Grupo Unifido	Grupo Unifido																								
<p>Demonsração REPOSIÇÃO DA BALANÇA DE 2022 DE 2023.01.01 A 2023.12.31 DE 2022.01.01 A 2022.12.31</p> <p>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO DE 2022 - CPF: 292.203.741-88</p> <table border="1"><tr><td>RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS</td><td>1.000.000,00</td></tr><tr><td>RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS</td><td>1.000.000,00</td></tr><tr><td>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</td><td>0,00</td></tr><tr><td><b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b></td><td><b>1.000.000,00</b></td></tr></table> <p>CONTABILIDADE - DO 1º DE JANEIRO DE 2022</p> <p>REVALUACAO CAMBIO DA SELVA R.G. 159867 ZONA LINDA DO SUL - DF - 07/03/2020 CPF: 292.203.741-88</p>	RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	1.000.000,00	RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	1.000.000,00	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.000.000,00</b>	<p>Demonsração REPOSIÇÃO DA BALANÇA DE 2022 DE 2023.01.01 A 2023.12.31 DE 2022.01.01 A 2022.12.31</p> <p>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO DEZEMBRO DE 2022 - CPF: 292.203.741-88</p> <table border="1"><tr><td>RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS</td><td>1.000.000,00</td></tr><tr><td>RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS</td><td>1.000.000,00</td></tr><tr><td>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</td><td>0,00</td></tr><tr><td><b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b></td><td><b>1.000.000,00</b></td></tr></table> <p>CONTABILIDADE - DO 1º DE JANEIRO DE 2022</p> <p>REVALUACAO CAMBIO DA SELVA R.G. 159867 ZONA LINDA DO SUL - DF - 07/03/2020 CPF: 292.203.741-88</p>	RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	1.000.000,00	RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	1.000.000,00	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.000.000,00</b>	<p>Demonsração REPOSIÇÃO DA BALANÇA DE 2022 DE 2023.01.01 A 2023.12.31 DE 2022.01.01 A 2022.12.31</p> <p>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO DEZEMBRO DE 2022 - CPF: 292.203.741-88</p> <table border="1"><tr><td>RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS</td><td>1.000.000,00</td></tr><tr><td>RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS</td><td>1.000.000,00</td></tr><tr><td>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</td><td>0,00</td></tr><tr><td><b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b></td><td><b>1.000.000,00</b></td></tr></table> <p>CONTABILIDADE - DO 1º DE JANEIRO DE 2022</p> <p>REVALUACAO CAMBIO DA SELVA R.G. 159867 ZONA LINDA DO SUL - DF - 07/03/2020 CPF: 292.203.741-88</p>	RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	1.000.000,00	RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	1.000.000,00	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.000.000,00</b>
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	1.000.000,00																									
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	1.000.000,00																									
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00																									
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.000.000,00</b>																									
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	1.000.000,00																									
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	1.000.000,00																									
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00																									
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.000.000,00</b>																									
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	1.000.000,00																									
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	1.000.000,00																									
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00																									
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.000.000,00</b>																									





GRUPO UNIDADE	GRUPO UNIDADE	GRUPO UNIDADE
<p>Qualificação: REPOUSANTE DA SILVA - 202307148                  CPF: 202.203.714-88</p> <p>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANUAL DE 2022 - CPF: 202.203.714-88</p> <p>RECEITA OPERACIONAL BRUTA                  1) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA                  1.482.982,71</p> <p>1) CUSTO DAS OPERACOES VINCULADAS                  1.482.982,71</p> <p>RESULTADO DO EXERCICIO                  0,00</p> <p>REFUGIO CAMARGO DA SILVA                  R.G. 1598872041092C-09 1.ººº                  CPF: 202.203.714-88</p> <p>GOIATUBA, 03/31/2023</p>	<p>Qualificação: REPOUSANTE DA SILVA - 202307148                  CPF: 202.203.714-88</p> <p>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANUAL DE 2022 - CPF: 202.203.714-88</p> <p>RECEITA OPERACIONAL BRUTA                  1) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA                  1.482.982,71</p> <p>1) CUSTO DAS OPERACOES VINCULADAS                  1.482.982,71</p> <p>RESULTADO DO EXERCICIO                  0,00</p> <p>REFUGIO CAMARGO DA SILVA                  R.G. 1598872041092C-09 1.ººº                  CPF: 202.203.714-88</p> <p>GOIATUBA, 03/31/2023</p>	<p>Qualificação: REPOUSANTE DA SILVA - 202307148                  CPF: 202.203.714-88</p> <p>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANUAL DE 2022 - CPF: 202.203.714-88</p> <p>RECEITA OPERACIONAL BRUTA                  1) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA                  1.482.982,71</p> <p>1) CUSTO DAS OPERACOES VINCULADAS                  1.482.982,71</p> <p>RESULTADO DO EXERCICIO                  0,00</p> <p>REFUGIO CAMARGO DA SILVA                  R.G. 1598872041092C-09 1.ººº                  CPF: 202.203.714-88</p> <p>GOIATUBA, 03/31/2023</p>

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
 GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:25:05  
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 1704









Grupo Contábil	Grupo Contábil	Grupo Contábil
<p>Despesa com Pessoal - R\$ 202.200,00                  RFB - 202.200,00                  RFB - 202.200,00</p> <p><b>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b>                  DEZEMBRO DE 2022 - CPF: 202.200.04-88</p> <p><b>REVALUACAO DA SILVA</b>                  R.G. 159887204-536-00000134                  CPF: 11443130000134</p>	<p>Despesa com Pessoal - R\$ 202.200,00                  RFB - 202.200,00                  RFB - 202.200,00</p> <p><b>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b>                  DEZEMBRO DE 2022 - CPF: 202.200.04-88</p> <p><b>REVALUACAO DA SILVA</b>                  R.G. 159887204-536-00000134                  CPF: 11443130000134</p>	<p>Despesa com Pessoal - R\$ 202.200,00                  RFB - 202.200,00                  RFB - 202.200,00</p> <p><b>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b>                  DEZEMBRO DE 2022 - CPF: 202.200.04-88</p> <p><b>REVALUACAO DA SILVA</b>                  R.G. 159887204-536-00000134                  CPF: 11443130000134</p>
<p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p> <p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p>	<p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p> <p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p>	<p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p> <p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p>
<p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p> <p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p>	<p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p> <p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p>	<p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p> <p><b>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b></p> <p>RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS                  11.100.0000                  11.100.0000</p>

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
 GOIATUBA - 2ª VARA CIVEL  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:25:06  
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em





































GRUPO UNIDADE	GRUPO UNIDADE	GRUPO UNIDADE
<p>Gerenciadora REPUBLICA FEDERATIVA DE GOIAS - GOIAS - GOIAS - GOIAS P.O. DE GOIAS - GOIAS - GOIAS - GOIAS P.O. DE GOIAS - GOIAS - GOIAS - GOIAS</p> <p>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO MAIO DE 2022 - CPF: 34.233.811-24</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA</p> <p>EMPRESA: REINALDO CÂNDIDO DA SILVA RUA: 17.407.170000-24 CNPJ: 13.407.170000-24</p> <p>EMPRESA: REINALDO CÂNDIDO DA SILVA RUA: 17.407.170000-24 CNPJ: 13.407.170000-24</p> <p>EMPRESA: REINALDO CÂNDIDO DA SILVA RUA: 17.407.170000-24 CNPJ: 13.407.170000-24</p>	<p>Gerenciadora REPUBLICA FEDERATIVA DE GOIAS - GOIAS - GOIAS - GOIAS P.O. DE GOIAS - GOIAS - GOIAS - GOIAS P.O. DE GOIAS - GOIAS - GOIAS - GOIAS</p> <p>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO DE 2022 - CPF: 34.233.811-24</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA</p> <p>EMPRESA: REINALDO CÂNDIDO DA SILVA RUA: 17.407.170000-24 CNPJ: 13.407.170000-24</p> <p>EMPRESA: REINALDO CÂNDIDO DA SILVA RUA: 17.407.170000-24 CNPJ: 13.407.170000-24</p> <p>EMPRESA: REINALDO CÂNDIDO DA SILVA RUA: 17.407.170000-24 CNPJ: 13.407.170000-24</p>	<p>Gerenciadora REPUBLICA FEDERATIVA DE GOIAS - GOIAS - GOIAS - GOIAS P.O. DE GOIAS - GOIAS - GOIAS - GOIAS P.O. DE GOIAS - GOIAS - GOIAS - GOIAS</p> <p>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO DEZEMBRO DE 2022 - CPF: 34.233.811-24</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA</p> <p>EMPRESA: REINALDO CÂNDIDO DA SILVA RUA: 17.407.170000-24 CNPJ: 13.407.170000-24</p> <p>EMPRESA: REINALDO CÂNDIDO DA SILVA RUA: 17.407.170000-24 CNPJ: 13.407.170000-24</p> <p>EMPRESA: REINALDO CÂNDIDO DA SILVA RUA: 17.407.170000-24 CNPJ: 13.407.170000-24</p>













Contabilidade Simples Descontada  
 RESPOSTA CONHECIDA DA SECA - 324.222.691-20

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
 CPF: 324.222.691-20

ATIVO		PASSIVO	
CAIXA	258.087,45 C	RESERVA DE EXERCÍCIO	1.471.280,08
CAIXA BANCÁRIA	756.487,45 C	PROVISÃO LÍQUIDA	1.471.280,08
TÍTULOS DE RENDIMENTO	258.087,45 C	CONTABILIZADO	1.471.280,08
TOTAL ATIVO	1.272.662,35 C	TOTAL PASSIVO	1.471.280,08
IMOBILIZADO	41.780,00 C		
IMOBILIZADO	44.500,00 C		
VEÍCULO	84.200,00 C		
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	94.500,00 C		
TOTAL ATIVO	1.367.162,35 C		
TOTAL PASSIVO	1.367.162,35 C		

Contabilidade Simples Descontada  
 RESPOSTA CONHECIDA DA SECA - 202.250.743-68

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
 CPF: 202.250.743-68

ATIVO		PASSIVO	
CAIXA	1.251.579,71 C	RESERVA DE EXERCÍCIO	330.784,78
CAIXA BANCÁRIA	1.044.479,71 C	PROVISÃO LÍQUIDA	330.784,78
TÍTULOS DE RENDIMENTO	1.034.979,71 C	CONTABILIZADO	330.784,78
TOTAL ATIVO	3.331.039,13 C	TOTAL PASSIVO	330.784,78
IMOBILIZADO	338.280,45 C		
IMOBILIZADO	363.200,45 C		
VEÍCULO	338.280,45 C		
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	639.760,95 C		
TOTAL ATIVO	3.970.800,08 C		
TOTAL PASSIVO	3.970.800,08 C		

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
 GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:35:07  
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em







4) ANTONIO JOAQUIM CANDIDO

GRUPO CANDIDO

ANTONIO JOAQUIM CANDIDO - CEMEN/2341  
FOLHA 0001 DE 01 DE 278 FOLHAS EM 2023 ANUAL  
CONTABILIDADE CONTÁBIL - 2023

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
JANEIRO DE 2021 - CPF: 038.888.015-91

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	VALORES
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	18.728,00
DE DEDUÇÕES	(18.728,00)
RESULTADO LÍQUIDO	0,00

RESULTADO LÍQUIDO: 0,00

ANTONIO JOAQUIM CANDIDO  
PROPRIETARIO  
R.G. Nº 34.407.520/0815-91  
CPF: 038.888.015-91

GOIATUBA, 03, 31 de Janeiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM CANDIDO  
PROPRIETARIO  
R.G. Nº 34.407.520/0815-91  
CPF: 038.888.015-91

Valor: R\$ 100,00

GRUPO CANDIDO

ANTONIO JOAQUIM CANDIDO - CEMEN/2341  
FOLHA 0002 DE 01 DE 278 FOLHAS EM 2023 ANUAL  
CONTABILIDADE CONTÁBIL - 2023

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
FEBREIRO DE 2021 - CPF: 038.888.015-91

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	VALORES
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	52.788,00
DE DEDUÇÕES	(52.788,00)
RESULTADO LÍQUIDO	0,00

RESULTADO LÍQUIDO: 0,00

ANTONIO JOAQUIM CANDIDO  
PROPRIETARIO  
R.G. Nº 34.407.520/0815-91  
CPF: 038.888.015-91

GOIATUBA, 03, 28 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM CANDIDO  
PROPRIETARIO  
R.G. Nº 34.407.520/0815-91  
CPF: 038.888.015-91

Valor: R\$ 100,00

GRUPO CANDIDO

ANTONIO JOAQUIM CANDIDO - CEMEN/2341  
FOLHA 0003 DE 01 DE 278 FOLHAS EM 2023 ANUAL  
CONTABILIDADE CONTÁBIL - 2023

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
MARÇO DE 2021 - CPF: 038.888.015-91

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	VALORES
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	50.728,00
DE DEDUÇÕES	(50.728,00)
RESULTADO LÍQUIDO	0,00

RESULTADO LÍQUIDO: 0,00

ANTONIO JOAQUIM CANDIDO  
PROPRIETARIO  
R.G. Nº 34.407.520/0815-91  
CPF: 038.888.015-91

GOIATUBA, 03, 31 de Março de 2021.

ANTONIO JOAQUIM CANDIDO  
PROPRIETARIO  
R.G. Nº 34.407.520/0815-91  
CPF: 038.888.015-91

Valor: R\$ 100,00

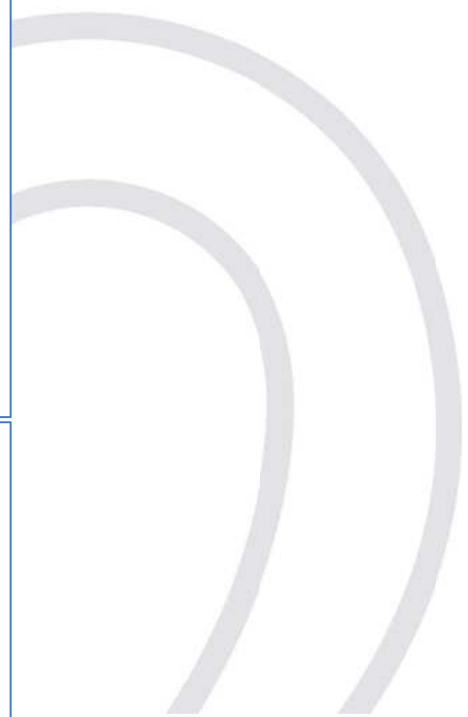








Grupo Unide	Grupo Unide	Grupo Unide
<p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Fevereiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  FEVEREIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Janeiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  JANEIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Dezembro de 2021                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  DEZEMBRO DE 2021 - CPF: 038.988.014-1</p>	<p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Fevereiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  FEVEREIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Janeiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  JANEIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Dezembro de 2021                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  DEZEMBRO DE 2021 - CPF: 038.988.014-1</p>	<p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Fevereiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  FEVEREIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Janeiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  JANEIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Dezembro de 2021                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  DEZEMBRO DE 2021 - CPF: 038.988.014-1</p>
<p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Fevereiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  FEVEREIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Janeiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  JANEIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Dezembro de 2021                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  DEZEMBRO DE 2021 - CPF: 038.988.014-1</p>	<p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Fevereiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  FEVEREIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Janeiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  JANEIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Dezembro de 2021                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  DEZEMBRO DE 2021 - CPF: 038.988.014-1</p>	<p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Fevereiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  FEVEREIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Janeiro de 2022                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  JANEIRO DE 2022 - CPF: 038.988.014-1</p> <p><b>Grupo Unide</b>                  GOIATUBA - GO - 31 de Dezembro de 2021                  DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  DEZEMBRO DE 2021 - CPF: 038.988.014-1</p>











GRUPO CANDIDATO	GRUPO CANDIDATO	GRUPO CANDIDATO
<p>Grupos Candidatos - CEM/MS/24                  17/07/2023 17:27:20 (17/07/2023 17:27:20)                  DEBENTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  NOVEMBRO DE 2022 - CPF: 038.981.051-9</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA VENDEDORA</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA ADQUIRIDORA</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA ADQUIRIDORA</p> <p>PRELACAO DO EXERCICIO</p> <p>INFORMACOES</p> <p>ANTONIO JOAQUIM CAMARGO                  R.G. 34097159800-04                  CPF: 038.981.051-9</p> <p>GOIATUBA - GO, 31 de Novembro de 2022</p> <p>VALERIA CANDIDO BERNARDES                  R.G. 33827204-54                  CPF: 038.981.051-9</p>	<p>Grupos Candidatos - CEM/MS/24                  17/07/2023 17:27:20 (17/07/2023 17:27:20)                  DEBENTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  OUTUBRO DE 2022 - CPF: 038.981.051-9</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA VENDEDORA</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA ADQUIRIDORA</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA ADQUIRIDORA</p> <p>PRELACAO DO EXERCICIO</p> <p>INFORMACOES</p> <p>ANTONIO JOAQUIM CAMARGO                  R.G. 34097159800-04                  CPF: 038.981.051-9</p> <p>GOIATUBA - GO, 31 de Outubro de 2022</p> <p>VALERIA CANDIDO BERNARDES                  R.G. 33827204-54                  CPF: 038.981.051-9</p>	<p>Grupos Candidatos - CEM/MS/24                  17/07/2023 17:27:20 (17/07/2023 17:27:20)                  DEBENTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                  SETEMBRO DE 2022 - CPF: 038.981.051-9</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA VENDEDORA</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA ADQUIRIDORA</p> <p>INFORMACOES DA EMPRESA ADQUIRIDORA</p> <p>PRELACAO DO EXERCICIO</p> <p>INFORMACOES</p> <p>ANTONIO JOAQUIM CAMARGO                  R.G. 34097159800-04                  CPF: 038.981.051-9</p> <p>GOIATUBA - GO, 30 de Setembro de 2022</p> <p>VALERIA CANDIDO BERNARDES                  R.G. 33827204-54                  CPF: 038.981.051-9</p>





GRUPO CANDIDATO	GRUPO CANDIDATO	GRUPO CANDIDATO
<b>GRUPO CANDIDATO</b> ANTONIO JOAZIM ANTONIO JOAZIM CANDIDATO INDIVIDUAL RUA: 1407 ESPRIMO OZ EPR PROPRICIARIO CPF: 038.988.851-11	<b>GRUPO CANDIDATO</b> ANTONIO JOAZIM ANTONIO JOAZIM CANDIDATO INDIVIDUAL RUA: 1407 ESPRIMO OZ EPR PROPRICIARIO CPF: 038.988.851-11	<b>GRUPO CANDIDATO</b> ANTONIO JOAZIM ANTONIO JOAZIM CANDIDATO INDIVIDUAL RUA: 1407 ESPRIMO OZ EPR PROPRICIARIO CPF: 038.988.851-11
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b> TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA R\$ 11.888,36	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b> TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA R\$ 11.888,36	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b> TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA R\$ 11.888,36
<b>DEBITO DA IMPOSTA DE RENDA VARIÁVEL</b> TOTAL DEBITO DA IMPOSTA DE RENDA VARIÁVEL R\$ 11.888,36	<b>DEBITO DA IMPOSTA DE RENDA VARIÁVEL</b> TOTAL DEBITO DA IMPOSTA DE RENDA VARIÁVEL R\$ 11.888,36	<b>DEBITO DA IMPOSTA DE RENDA VARIÁVEL</b> TOTAL DEBITO DA IMPOSTA DE RENDA VARIÁVEL R\$ 11.888,36
<b>PRELACIO DO EXERCICIO</b> R\$ 11.888,36	<b>PRELACIO DO EXERCICIO</b> R\$ 11.888,36	<b>PRELACIO DO EXERCICIO</b> R\$ 11.888,36
<b>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b> DECEMBRO DE 2022 - CPF: 038.988.851-11	<b>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b> JANEIRO DE 2023 - CPF: 038.988.851-11	<b>DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b> FEBREIRO DE 2023 - CPF: 038.988.851-11
<b>QUARTAMA - 02, 36 de Setembro de 2022</b> VANUBIA CANDIDO BREROSIA ROSA EDUARTE LOPES VANUBIA CANDIDO BREROSIA R.G.: 338873 OZ EPR - ITOCICO CPF: 13.647.519690-24	<b>QUARTAMA - 02, 31 de Janeiro de 2023</b> VANUBIA CANDIDO BREROSIA ROSA EDUARTE LOPES VANUBIA CANDIDO BREROSIA R.G.: 338873 OZ EPR - ITOCICO CPF: 13.647.519690-24	<b>QUARTAMA - 02, 28 de Fevereiro de 2023</b> VANUBIA CANDIDO BREROSIA ROSA EDUARTE LOPES VANUBIA CANDIDO BREROSIA R.G.: 338873 OZ EPR - ITOCICO CPF: 13.647.519690-24

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:35:08  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 1704





GRUPO CANDIDATO	GRUPO CANDIDATO	GRUPO CANDIDATO
<p>Grupos Candidatos PÚBLICO DE EMPREGADOS - COMARCAS 7727754 - 1572282 - 2011/2011 DEBENTURADO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MARÇO DE 2023 - CPF: 038.988.051-91</p> <p>INSCRIÇÃO DA EMPRESA VENDEDORA R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p> <p>PRELACIO DO EXERCÍCIO R\$ 15.983,78</p>	<p>Grupos Candidatos PÚBLICO DE EMPREGADOS - COMARCAS 7727754 - 1572282 - 2011/2011 DEBENTURADO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ABRIL DE 2023 - CPF: 038.988.051-91</p> <p>INSCRIÇÃO DA EMPRESA VENDEDORA R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p> <p>PRELACIO DO EXERCÍCIO R\$ 17.433,71</p>	<p>Grupos Candidatos PÚBLICO DE EMPREGADOS - COMARCAS 7727754 - 1572282 - 2011/2011 DEBENTURADO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MARÇO DE 2023 - CPF: 038.988.051-91</p> <p>INSCRIÇÃO DA EMPRESA VENDEDORA R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p> <p>PRELACIO DO EXERCÍCIO R\$ 15.983,78</p>
<p>ANTONIO JOAQUIM CANDIDO DE FREITAS VIA SAO CARLOS, 1111 30548-020 - SAO CARLOS - SP</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p>	<p>ANTONIO JOAQUIM CANDIDO DE FREITAS VIA SAO CARLOS, 1111 30548-020 - SAO CARLOS - SP</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p>	<p>ANTONIO JOAQUIM CANDIDO DE FREITAS VIA SAO CARLOS, 1111 30548-020 - SAO CARLOS - SP</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p>
<p>ANTONIO JOAQUIM CANDIDO DE FREITAS VIA SAO CARLOS, 1111 30548-020 - SAO CARLOS - SP</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p>	<p>ANTONIO JOAQUIM CANDIDO DE FREITAS VIA SAO CARLOS, 1111 30548-020 - SAO CARLOS - SP</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p>	<p>ANTONIO JOAQUIM CANDIDO DE FREITAS VIA SAO CARLOS, 1111 30548-020 - SAO CARLOS - SP</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p> <p>ANTONIO JOAQUIM PROPRIETARIO R.G. 34097153980-09 Esp. - DOPICHO CPF: 038.988.051-91</p>

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - [izadora@stenius.com.br](mailto:izadora@stenius.com.br) - em 17/07/2023 22:35:08  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 17/07/2023 22:35:08





<b>GRUPO UNICEF</b>	
GRUPO UNICEF - CANTO ESPERANÇA - COMERCIAL RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 200 - JARDIM SÃO CARLOS CAMPINA DO NORTE - PB - 57072-900	
<b>DEBENTURADO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b> JUNHO DE 2023 - CPF: 08.961818-16	
INSCRIÇÃO DA EMPRESA EM VIGÊNCIA CNPJ: 07.083.888/0001-16	
FILIAL DO DEBENTURADO CNPJ: 07.083.888/0001-16	
PRELACÃO DO DEBENTURADO CNPJ: 07.083.888/0001-16	
SUAZUIA - GOIÁS - 30/06/2023	
ANTONIO MACHADO CAMARGO PROPRIETÁRIO R.G. 338877-06 - Ins. DOUTOR CPF: 134.113.888-14	
VANERIA CAMARGO ESPERANÇA CARRÃO DOZ R.G. 338877-06 - Ins. DOUTOR CPF: 134.113.888-14	
Assinatura: _____ Data: _____	



CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988  
 ANEXO I - LEI Nº 6.750/1980  
 ANEXO II - LEI Nº 6.750/1980

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
 CPF: 038.208.051-91

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		ATIVO PATRIMONIAL	
CAIXA BANCÁRIA	6.025,88 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
CAIXA RECEBÍVEL	4.000,00 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
DEBITOS A PAGAR	4.025,88 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	6.025,88 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZADO	278.107,08 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	278.107,08 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	278.107,08 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
TOTAL ATIVO	284.132,96 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
TOTAL ATIVO	284.132,96 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988  
 ANEXO I - LEI Nº 6.750/1980  
 ANEXO II - LEI Nº 6.750/1980

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
 CPF: 038.208.051-91

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		ATIVO PATRIMONIAL	
CAIXA BANCÁRIA	13.237,40 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
CAIXA RECEBÍVEL	84.227,48 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
DEBITOS A PAGAR	13.237,40 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	84.227,48 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZADO	278.107,08 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	278.107,08 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	278.107,08 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
TOTAL ATIVO	292.334,56 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
TOTAL ATIVO	292.334,56 C	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	



CONTABILIDADE SOCIAL  
 ANTÔNIO JOSQUIN CORREIO - 038.908.051-91

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
 CPF: 038.908.051-91

EMPRESA: ANTÔNIO JOSQUIN CORREIO  
 ENDEREÇO: RUA FÁTIMA RIZO, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS - SP

ATIVO	PASSIVO
CAIXA BANCÁRIA	270.107,00
CAIXA GERAL	270.107,00
TOTAL ATIVO	540.214,00
IMPOSTOS A RECEBER	270.107,00
RECEBÍVEIS	270.107,00
TOTAL PASSIVO	540.214,00
TOTAL ATIVO = TOTAL PASSIVO	

CONTABILIDADE SOCIAL  
 ANTÔNIO JOSQUIN CORREIO - 038.908.051-91

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
 CPF: 038.908.051-91

EMPRESA: ANTÔNIO JOSQUIN CORREIO  
 ENDEREÇO: RUA FÁTIMA RIZO, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS - SP

ATIVO	PASSIVO
CAIXA BANCÁRIA	270.107,00
CAIXA GERAL	270.107,00
TOTAL ATIVO	540.214,00
IMPOSTOS A RECEBER	270.107,00
RECEBÍVEIS	270.107,00
TOTAL PASSIVO	540.214,00
TOTAL ATIVO = TOTAL PASSIVO	











## 8.2 Receita Líquida Mensal

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Acumulado no ano</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	

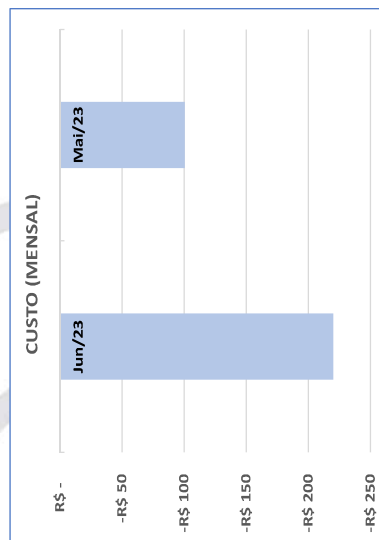
RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)				
COMPARATIVO MENSAL				
Ord	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>





### 8.3 Custo mensal

CUSTO (MENSAL)									
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23		
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	-R\$ 4	-R\$ 7	-R\$ 7	-R\$ 7	-R\$ 7	-R\$ 8		
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 33	-R\$ 50	-R\$ 1.387	-R\$ 5	-R\$ 37	-R\$ 13		
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 28	-R\$ 12	-R\$ 87	-R\$ 18	-R\$ 42	-R\$ 118		
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 13	-R\$ 15	-R\$ 69	-R\$ 123	-R\$ 14	-R\$ 81		
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
	<b>Total</b>	<b>-R\$ 78</b>	<b>-R\$ 84</b>	<b>-R\$ 1.550</b>	<b>-R\$ 154</b>	<b>-R\$ 100</b>	<b>-R\$ 220</b>		
	<b>Varição mensal - R\$ e %</b>		<b>7%</b>	<b>1744%</b>	<b>-90%</b>	<b>-35%</b>	<b>119%</b>		
	<b>Acumulado no ano</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 84</b>	<b>-R\$ 1.634</b>	<b>-R\$ 1.787</b>	<b>-R\$ 1.888</b>	<b>-R\$ 2.108</b>		

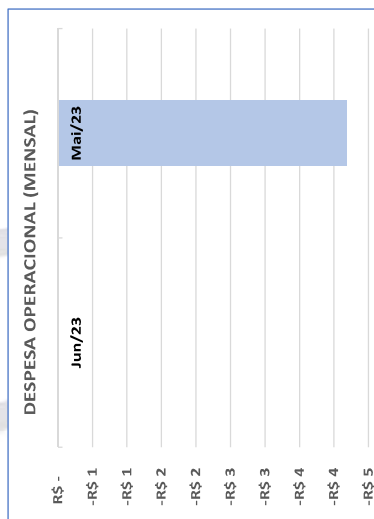


CUSTO (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL					
Ord	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %	
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	-R\$ 8	-R\$ 7	11%	
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 13	-R\$ 37	-64%	
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 118	-R\$ 42	182%	
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 81	-R\$ 14	464%	
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%	
	<b>Total</b>	<b>-R\$ 220</b>	<b>-R\$ 100</b>	<b>119%</b>	



### 8.4 Despesa Operacional Mensal

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)									
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23		
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	-R\$ 2	R\$ -	-R\$ 8	-R\$ 1	-R\$ 2	R\$ -		
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 4	-R\$ 23	-R\$ 302	-R\$ 2	-R\$ 14	R\$ -		
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 11	R\$ 13	R\$ 19	R\$ 1	R\$ 9	R\$ -		
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 0	R\$ 4	R\$ 14	R\$ 3	R\$ 3	R\$ -		
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 6</b>	<b>-R\$ 6</b>	<b>-R\$ 277</b>	<b>R\$ 0</b>	<b>-R\$ 4</b>	<b>R\$ -</b>		
<b>Varição mensal - R\$ e %</b>			<b>-200%</b>	<b>4807%</b>	<b>-100%</b>	<b>-2025%</b>	<b>-100%</b>		
<b>Acumulado no ano</b>		<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 6</b>	<b>-R\$ 283</b>	<b>-R\$ 283</b>	<b>-R\$ 287</b>	<b>-R\$ 287</b>		



DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
Ord	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	-R\$ 2	-100%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-R\$ 14	-100%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ 9	-100%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ 3	-100%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 4</b>	<b>-100%</b>

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 100,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
 GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:35:09  
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 08/10/2023





### 8.5 Despesa Não Operacional Mensal

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0	R\$ -	R\$ -
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 0</b>	<b>-R\$ 0</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Acumulado no ano</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 0</b>	<b>R\$ 0</b>	<b>R\$ 0</b>

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
Ord	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>



### 8.6 Lucro Antes do IR

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição mensal - R\$ e %</b>			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Acumulado no ano</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	

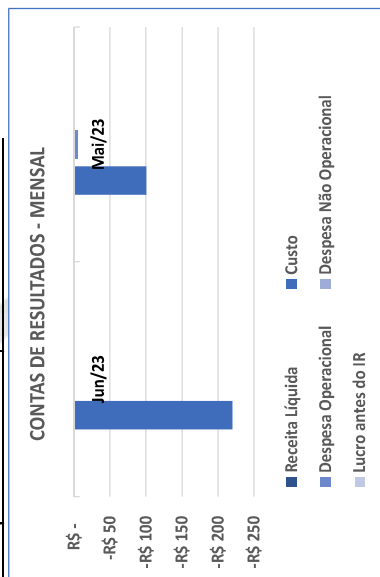
LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
Ord	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>





## 8.7 Contas de Resultado

CONTAS DE RESULTADO											
ORD	Contas	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Acumulado			
1	Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
2	Custo	-R\$ 78	-R\$ 84	-R\$ 1.550	-R\$ 154	-R\$ 100	-R\$ 220	-R\$ 2.186			
3	Despesa Operacional	R\$ 6	-R\$ 6	R\$ 277	R\$ 0	-R\$ 4	R\$ -	-R\$ 281			
4	Despesa Não Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0	R\$ -	R\$ -	R\$ 0			
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
	<b>Total</b>	<b>-R\$ 73</b>	<b>-R\$ 90</b>	<b>-R\$ 1.827</b>	<b>-R\$ 153</b>	<b>-R\$ 105</b>	<b>-R\$ 220</b>	<b>-R\$ 2.467</b>			
<b>Variação mensal - R\$ e %</b>			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-32%</b>	<b>110%</b>				
						<b>R\$ 48</b>	<b>-R\$ 115</b>				



CONTAS DE RESULTADO COMPARATIVO MENSAL					
Ord	Contas	Jun/23	Mai/23	Variação - %	
1	Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	0%	
2	Custo	-R\$ 220	-R\$ 100	119%	
3	Despesa Operacional	R\$ -	-R\$ 4	-100%	
4	Despesa Não Operacional	R\$ -	R\$ -	0%	
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	0%	
	<b>Total</b>	<b>-R\$ 220</b>	<b>-R\$ 105</b>	<b>110%</b>	

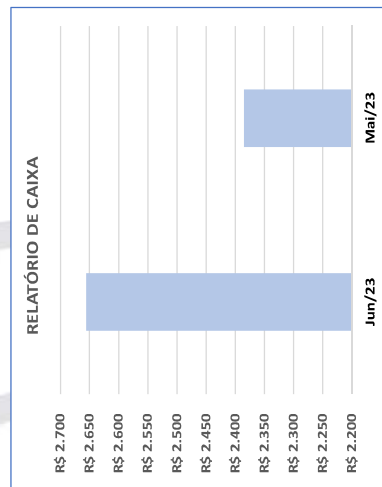




## 9 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

### 9.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23			
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ 6	R\$ 13	R\$ 28	R\$ 36	R\$ 46	R\$ 54			
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 21	R\$ 94	R\$ 1.783	R\$ 1.790	R\$ 1.841	R\$ 1.854			
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 40	R\$ 64	R\$ 170	R\$ 189	R\$ 240	R\$ 358			
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 14	R\$ 32	R\$ 115	R\$ 241	R\$ 258	R\$ 390			
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
<b>Total</b>		<b>R\$ 80</b>	<b>R\$ 204</b>	<b>R\$ 2.096</b>	<b>R\$ 2.256</b>	<b>R\$ 2.385</b>	<b>R\$ 2.656</b>			
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>		<b>R\$ 124</b>	<b>R\$ 1.892</b>	<b>92,8%</b>	<b>R\$ 160</b>	<b>R\$ 129</b>	<b>R\$ 271</b>	<b>8%</b>	<b>6%</b>	<b>11%</b>



RELATÓRIO DE CAIXA COMPARATIVO MENSAL										
ORD	Empresa	Jun/23		Mai/23		Variação - %				
		R\$	%	R\$	%	R\$	%			
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ 54	18%	R\$ 46	18%					
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	0%	Não informado	0%					
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.854	1%	R\$ 1.841	1%					
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 358	49%	R\$ 240	49%					
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	0%	Não informado	0%					
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 390	51%	R\$ 258	51%					
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	0%	Não informado	0%					
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	0%	Não informado	0%					
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.656</b>	<b>11%</b>	<b>R\$ 2.385</b>	<b>11%</b>					





## 9.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	
	Jun/23
	Mai/23

APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

155 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 1200

Valor: R\$ 100,00  
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
 GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:25:10





### 9.3 Adiantamento (Ativo Circulante)

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)									
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23		
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>									
		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	
	Jun/23
	Mai/23

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL					
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %	
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	0%	
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%	
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%	
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%	
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	



### 9.4 Outros Ativos (Circulante)

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	
	Jun/23
	Mai/23

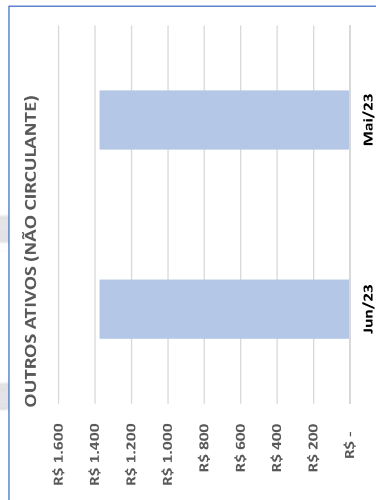
OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL					
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %	
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	0%	
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%	
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%	
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%	
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	





### 9.5 Outros Ativos (Não Circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)									
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23		
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	-
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.375	R\$ 1.375	R\$ 1.375	R\$ 1.375	R\$ 1.375	R\$ 1.375	R\$ 1.375	1.375
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	-
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.375	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	-
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.750</b>	<b>R\$ 1.375</b>	<b>R\$ 1.375</b>	<b>R\$ 1.375</b>	<b>R\$ 1.375</b>	<b>R\$ 1.375</b>	<b>R\$ 1.375</b>	<b>R\$ 1.375</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>		<b>-R\$</b>	<b>1.375</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>0%</b>



OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL					
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %	
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	-	0%	
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-	0%	
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.375	R\$ 1.375	0%	
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-	0%	
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.375</b>	<b>1.375</b>	<b>0%</b>	

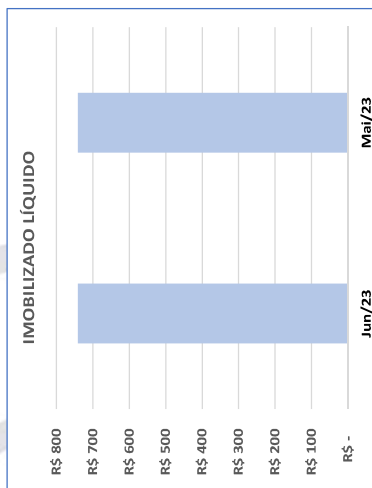




## 9.6 Imobilizado Líquido

IMOBILIZADO LÍQUIDO										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23			
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ 270	R\$ 270	R\$ 270	R\$ 270	R\$ 270	R\$ 270			
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 335	R\$ 335	R\$ 335	R\$ 335	R\$ 335	R\$ 335			
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 40	R\$ 40	R\$ 40	R\$ 40	R\$ 40	R\$ 40			
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 96	R\$ 96	R\$ 96	R\$ 96	R\$ 96	R\$ 96			
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
<b>Total</b>		<b>R\$ 742</b>	<b>R\$ 742</b>	<b>R\$ 742</b>	<b>R\$ 742</b>	<b>R\$ 742</b>	<b>R\$ 742</b>	<b>R\$ 742</b>	<b>R\$ 742</b>	<b>R\$ 742</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

IMOBILIZADO LÍQUIDO COMPARATIVO MENSAL						
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %		
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ 270	R\$ 270	0%		
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%		
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 335	R\$ 335	0%		
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 40	R\$ 40	0%		
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%		
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 96	R\$ 96	0%		
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%		
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%		
<b>Total</b>		<b>R\$ 742</b>	<b>R\$ 742</b>	<b>0%</b>		





### 9.7 Dívida Financeira (Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	
	Jun/23
	Mai/23

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>







### 9.8 Dívida Financeira (Não Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	
	Jun/23
	Mai/23

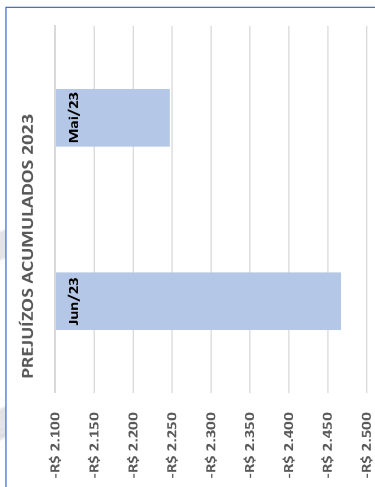
DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>





## 9.9 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23			
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	-R\$ 6	-R\$ 13	-R\$ 28	-R\$ 36	-R\$ 46	-R\$ 54			
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 37	-R\$ 110	-R\$ 1.798	-R\$ 1.806	-R\$ 1.857	-R\$ 1.870			
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 17	-R\$ 16	-R\$ 84	-R\$ 101	-R\$ 135	-R\$ 253			
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 13	-R\$ 24	-R\$ 79	-R\$ 199	-R\$ 210	-R\$ 291			
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			
<b>Total</b>		<b>-R\$ 73</b>	<b>-R\$ 162</b>	<b>-R\$ 1.989</b>	<b>-R\$ 2.142</b>	<b>-R\$ 2.247</b>	<b>-R\$ 2.467</b>			
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>			<b>124%</b>	<b>1126%</b>	<b>8%</b>	<b>5%</b>	<b>10%</b>			



PREJUÍZOS ACUMULADOS 2023 COMPARATIVO MENSAL						
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %		
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	-R\$ 54	-R\$ 46	18%		
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%		
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 1.870	-R\$ 1.857	1%		
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 253	-R\$ 135	88%		
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%		
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-R\$ 291	-R\$ 210	38%		
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%		
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%		
<b>Total</b>		<b>-R\$ 2.467</b>	<b>-R\$ 2.247</b>	<b>10%</b>		





## 10 INDICADORES FINANCEIROS DO ANO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

### 10.1 Ebitda

EBITDA									
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23		
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
<b>Total</b>		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
<b>Variação Mensal: R\$ e %</b>		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%

EBITDA	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	

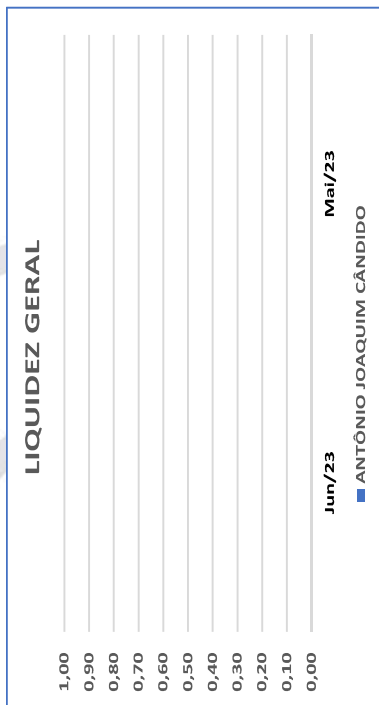
EBITDA COMPARATIVO MENSAL					
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Variação - %	
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%	
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%	
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%	
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
<b>Total</b>		R\$ -	R\$ -	0%	





## 10.2 Liquidez Geral

LIQUIDEZ GERAL							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



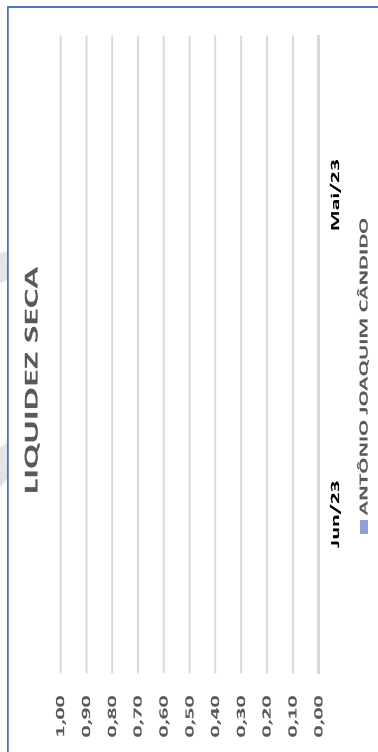
LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Variação - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0,00	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	0,00	0,00	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0,00	0,00	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0,00	0,00	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0,00	0,00	0%





### 10.3 Liquidez Seca

LIQUIDEZ SECA							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



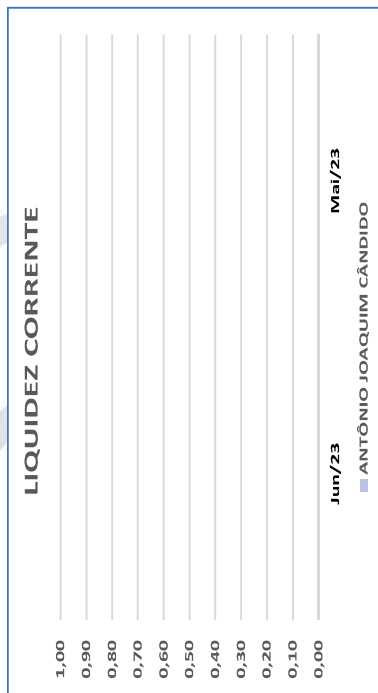
LIQUIDEZ SECA COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Jun/23	Varição - %
1	ANTONIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	0,00	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0,00	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0,00	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0,00	0%





### 10.4 Liquidez Corrente

LIQUIDEZ CORRENTE							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Jun/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	0,00	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0,00	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0,00	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0,00	0%





## 10.5 Endividamento Geral

ENVIDADAMENTO GERAL							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ENDIVIDAMENTO GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Variação - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0,00	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	0,00	0,00	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0,00	0,00	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0,00	0,00	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0,00	0,00	0%

167 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

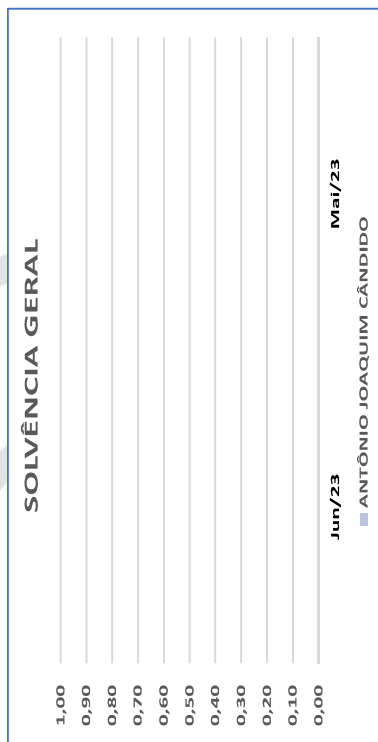
Valor: R\$ 100,00  
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
 GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:35:11 - em 1704 - Conj. 1704 - Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 1704 - em 1704 - em 1704





## 10.6 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IRINEIA VERÍSSIMA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Jun/23	Variação - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0%
2	IRINEIA VERÍSSIMA CÂNDIDO	0,00	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0,00	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0,00	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0,00	0%







### 10.7 Lucratividade

LUCRATIVIDADE							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0%	0%	0%	0%	0%	0%
2	IRINEIA VERÍSSIMA CÂNDIDO	0%	0%	0%	0%	0%	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0%	0%	0%	0%	0%	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0%	0%	0%	0%	0%	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0%	0%	0%	0%	0%	0%



LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Jun/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0%	0%
2	IRINEIA VERÍSSIMA CÂNDIDO	0%	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0%	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0%	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0%	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0%	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0%	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	0%	0%



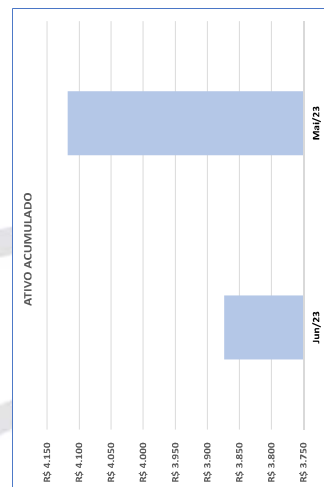




## 12 ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO ANO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

### 12.1 Ativo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	maí/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ 264	R\$ 257	R\$ 242	R\$ 234	R\$ 225	R\$ 217
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 314	R\$ 241	R\$ 1.448	R\$ 1.455	R\$ 1.506	R\$ 1.519
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.375	R\$ 1.351	R\$ 1.245	R\$ 1.226	R\$ 1.175	R\$ 1.057
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.458	R\$ 1.439	R\$ 1.356	R\$ 1.231	R\$ 1.213	R\$ 1.081
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.411</b>	<b>R\$ 3.288</b>	<b>R\$ 4.291</b>	<b>R\$ 4.145</b>	<b>R\$ 4.118</b>	<b>R\$ 3.874</b>
<b>Varição Mensal – R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 26</b>	<b>-R\$ 244</b>
		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-1%</b>	<b>-6%</b>



ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição – %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ 217	R\$ 225	-4%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.519	R\$ 1.506	1%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.057	R\$ 1.175	-10%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.081	R\$ 1.213	-11%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.874</b>	<b>R\$ 4.118</b>	<b>-6%</b>

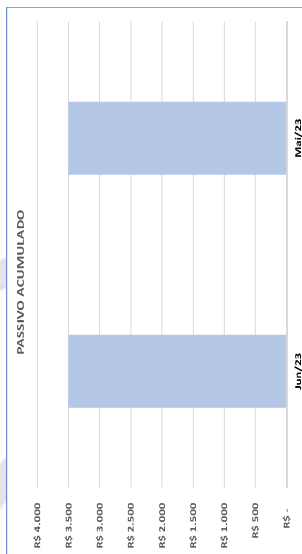




## 12.2 Passivo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ 270	R\$ 270	R\$ 270	R\$ 270	R\$ 270	R\$ 270
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 351	R\$ 351	R\$ 351	R\$ 351	R\$ 351	R\$ 351
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.415	R\$ 1.415	R\$ 1.415	R\$ 1.415	R\$ 1.415	R\$ 1.415
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.471	R\$ 1.471	R\$ 1.471	R\$ 1.471	R\$ 1.471	R\$ 1.471
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

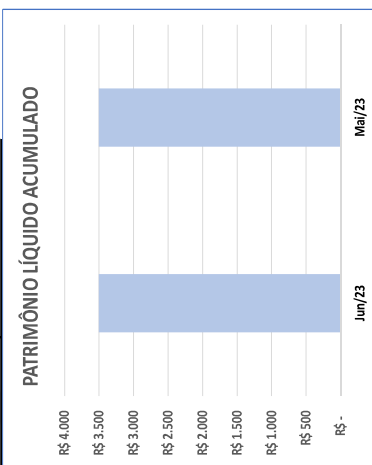
PASSIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ 270	R\$ 270	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 351	R\$ 351	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.415	R\$ 1.415	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.471	R\$ 1.471	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>0%</b>





### 12.3 Patrimônio Líquido Mensal

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Acumulado			
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ 270	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 270			
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ -			
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 351	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 351			
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.415	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.415			
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ -			
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.471	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.471			
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ -			
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ -			
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.507</b>
<b>Varição Mensal Acumulado - R\$ e %</b>			<b>-R\$ 3.507</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>
<b>Acumulado</b>		<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>0%</b>



PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL					
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %	
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ 270	R\$ 270	0%	
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 351	R\$ 351	0%	
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.415	R\$ 1.415	0%	
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ 1.471	R\$ 1.471	0%	
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
8	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.507</b>	<b>R\$ 3.507</b>	<b>0%</b>	





## 13 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DO ANO DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

### 13.1 Passivo Extraconcursal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

EXTRACONCURSAL ACUMULADO	
RS 1	
RS 1	
RS 1	
RS 1	
RS 1	
RS 1	
RS 1	
RS 0	
RS 0	
RS 0	
RS 0	
RS 0	
RS 0	
RS -	
	Jun/23
	Mai/23

EXTRACONCURSAL ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>











### 13.4 Inscrito da Dívida Ativa

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	maí/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>







### 13.6 Alienação Fiduciária

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	maí/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
Jun/23	Mai/23
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	





### 13.7 Arrendamento Mercantil

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

ARRENDAMENTO MERCANTIL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

ARRENDAMENTO MERCANTIL

RS 1  
RS 1  
RS 1  
RS 1  
RS 1  
RS 1  
RS 0  
RS 0  
RS 0  
RS 0  
RS 0  
RS 0

Jun/23

Mai/23





### 13.8 Pós Ajuizamento da RJ – Tributário

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

POS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO

RS1	
RS1	
RS1	
RS1	
RS1	
RS1	
RS0	
RS0	
RS0	
RS0	
RS0	
RS-	

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – TRIBUTÁRIO COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Jun/23	Variação - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>





### 13.9 Pós Ajuizamento da RJ - Trabalhista

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
5	SIMONE ROCHA TEXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
5	SIMONE ROCHA TEXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA

R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	







### 14. INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 – COMPARATIVO MENSAL (em milhares de reais)

#### 14.1 Faturamento Bruto Mensal

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Varição Mensal – R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

FATURAMENTO BRUTO COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado

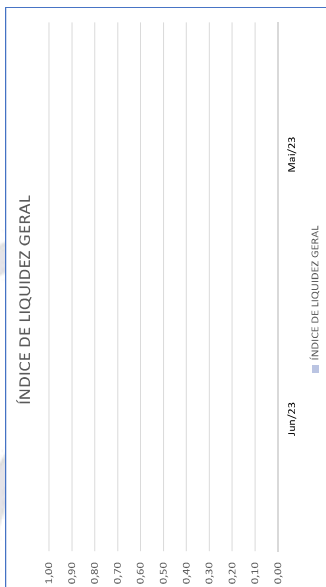
FATURAMENTO BRUTO COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	R\$ -
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	R\$ -
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado





## 14.2 Liquidez Geral

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado



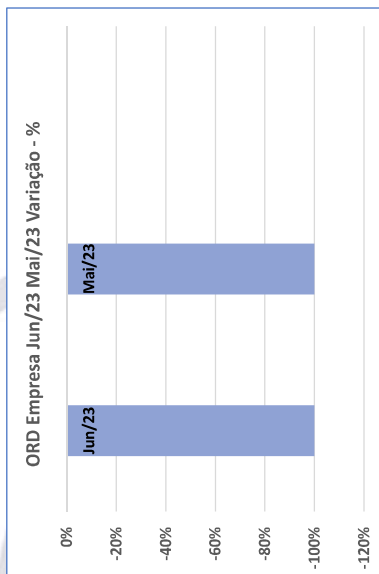
ORD	Empresa	Jun/23	Mai/23	Varição - %
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	0,00	0,00	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>





### 14.3 Receita x Custo

OND	Empresa	jan/23			fev/23			mar/23			abr/23			mai/23			jun/23		
		Recetta	Custo	%	Recetta	Custo	%	Recetta	Custo	%	Recetta	Custo	%	Recetta	Custo	%	Recetta	Custo	%
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	-R\$ 4	-100%	R\$ -	-R\$ 7	-100%	R\$ -	-R\$ 7	-100%	R\$ -	-R\$ 7	-100%	R\$ -	-R\$ 7	-100%	R\$ -	-R\$ 8	-100%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	#VALOR	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-R\$ 33	-100%	R\$ -	-R\$ 50	-100%	R\$ -	-R\$ 1.387	-100%	R\$ -	-R\$ 5	-100%	R\$ -	-R\$ 37	-100%	R\$ -	-R\$ 13	-100%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-R\$ 28	-100%	R\$ -	-R\$ 12	-100%	R\$ -	-R\$ 87	-100%	R\$ -	-R\$ 18	-100%	R\$ -	-R\$ 42	-100%	R\$ -	-R\$ 118	-100%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	#VALOR	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-R\$ 13	-100%	R\$ -	-R\$ 15	-100%	R\$ -	-R\$ 69	-100%	R\$ -	-R\$ 123	-100%	R\$ -	-R\$ 14	-100%	R\$ -	-R\$ 81	-100%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 78</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 84</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 1.550</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 154</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 100</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 220</b>	<b>-100%</b>

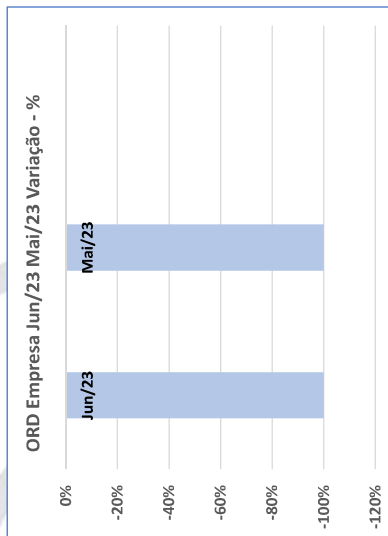


ORD	Empresa	Jun/23		Mai/23		Variação - %
		Recetta	Custo	Recetta	Custo	
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	-1.00%	-1.00%	-1.00%	-1.00%	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	0%	0%	0%	0%	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-1.00%	-1.00%	-1.00%	-1.00%	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	-1.00%	-1.00%	-1.00%	-1.00%	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	0%	0%	0%	0%	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	-1.00%	-1.00%	-1.00%	-1.00%	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	0%	0%	0%	0%	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Total</b>		<b>-1.00%</b>	<b>-1.00%</b>	<b>-1.00%</b>	<b>-1.00%</b>	<b>0%</b>



### 14.4 Receita x Resultado

ORD	Empresa	jan/23			fev/23			mar/23			abr/23			mai/23			jun/23		
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	-R\$ 6	-100%	R\$ -	-R\$ 7	-100%	R\$ -	-R\$ 15	-100%	R\$ -	-R\$ 8	-100%	R\$ -	-R\$ 9	-100%	R\$ -	-R\$ 8	-100%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-R\$ 37	-100%	R\$ -	-R\$ 73	-100%	R\$ -	-R\$ 1.689	-100%	R\$ -	-R\$ 7	-100%	R\$ -	-R\$ 51	-100%	R\$ -	-R\$ 13	-100%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-R\$ 17	-100%	R\$ -	-R\$ 1	-100%	R\$ -	-R\$ 68	-100%	R\$ -	-R\$ 17	-100%	R\$ -	-R\$ 33	-100%	R\$ -	-R\$ 118	-100%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-R\$ 13	-100%	R\$ -	-R\$ 11	-100%	R\$ -	-R\$ 55	-100%	R\$ -	-R\$ 121	-100%	R\$ -	-R\$ 11	-100%	R\$ -	-R\$ 81	-100%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 73</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 90</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 1.827</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 153</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 105</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 220</b>	<b>-100%</b>



ORD	Empresa	Jun/23		Mai/23		Variação - %
		Receita	Resultado	Receita	Resultado	
1	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO	R\$ -	-R\$ 6	R\$ -	-R\$ 6	0%
2	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
3	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-R\$ 37	R\$ -	-R\$ 37	0%
4	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-R\$ 17	R\$ -	-R\$ 17	0%
5	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
6	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA	R\$ -	-R\$ 13	R\$ -	-R\$ 13	0%
7	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
8	MARCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 73</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 73</b>	<b>0%</b>



### 15. DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE JUNHO 2023 (em milhares de reais)

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS		
1	Resultado Mensal do Grupo Cãndido	-R\$ 220
2	Faturamento Bruto	R\$ -
3	Receita Líquida	R\$ -
4	Custo	-R\$ 220
5	Despesa Operacional	R\$ -
6	Despesa Não Operacional	R\$ -
7	Relatório de Caixa	R\$ 2.656
8	Aplicações Financeiras	R\$ -
9	Adiantamento (Ativo Circulante)	R\$ -
10	Outros Ativos (Circulante)	R\$ -
11	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 1.375
12	Imobilizado Líquido	R\$ 742
13	Dívida Financeira (Circulante)	R\$ -
14	Dívida Financeira (Não Circulante)	R\$ -
15	Debêntures a Pagar	R\$ -
16	Ebitda	R\$ -
17	Liquidez Geral	0,00



18	Liquidez Seca		0,00
19	Liquidez Corrente		0,00
20	Endividamento Geral		0,00
21	Solvência Geral		0,00
22	Lucratividade		0%
a	ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO		0%
b	IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO		0%
c	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA		0%
d	RONILDO CÂNDIDO DA SILVA		0%
e	SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO		0%
f	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA		0%
g	MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO		0%
h	MARCIA HELENA DO CARMO CANDIDO		0%
23	Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica)		Não informado
24	Ativo Acumulado	R\$	3.874
25	Passivo Acumulado	R\$	3.507
26	Patrimônio Líquido Acumulado	R\$	3.507
27	Passivo Extraconcursal	R\$	-
28	Passivo Fiscal Acumulado		Não informado
29	Contingência		Não informado
30	Inscrito na Dívida Ativa		Não informado





31	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado
32	Alienação Fiduciária	Não informado
33	Arrendamento Mercantil	Não informado
34	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado
35	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado
36	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado
37	Liquidez	0,00
38	Receita x Custo	-100%
39	Receita x Resultado	-100%



## 16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação inicial, com insurgências em sede recuperacional e à luz da Lei nº 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira e segunda relação de credores e síntese processual, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, já protocolado o Plano de Recuperação Judicial (evento 91) e, por conseguinte, o aviso aos credores do recebimento do referido (evento 117), com o desencadeamento dos prazos, apresentação de objeções pelos credores, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, estando providenciando junto aos devedores os necessários contatos para as providências necessárias, no sentido de requerer a realização da Assembleia Geral de Credores a esse juízo, já com a indicação de local e data, nos termos do art. 56, da Lei n.º 11.101/2005.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem abaixo discriminados, sendo os dados, indicadores de produção e informações pertinentes às escriturações contábeis do mês em referência neste boletim: o resultado foi prejuízo de -R\$ 220 mil, sendo superior em 110% (cento e dez por cento) quando comparado com o mês anterior; faturamento bruto de R\$ 0 mil; receita líquida de R\$ 0 mil; custo de -R\$ 220 mil, sendo superior em 119% (cento e dezenove por cento) em relação ao mês anterior; despesas operacionais de R\$ 0 mil; despesas não operacionais de R\$ 0 mil; imobilizado líquido de R\$ 742 mil; e patrimônio líquido de R\$ 3.5 mi.



O passivo extraconcursal acumulado e o número de colaboradores e funcionários permanecem não informados, sendo perceptível que os dados e informações municipais não são suficientes para compreender a real condição em que se encontram as atividades empresariais desenvolvidas pelos devedores, tampouco atende a integralidade dos documentos requestados por esta administração judicial.

Nesse sentido e conforme já encartado neste reporte em linhas pretéritas, os contatos iniciais para configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos desta administração judicial com os devedores, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento da recuperação judicial, permanecem comprometidos diante dos atendimentos parciais, precárias, inconclusivos e intempestivos, sendo que todas as solicitações ocorreram formalmente e expressamente através de Termos de Diligências, concorrendo, assim, em indesejáveis inércias, morosidades e seqüidão, as quais, inevitavelmente, prejudicaram a completa e conclusiva aferição do real estado de saúde econômico-financeiro dos devedores, anotados tanto nos 1º, 2º e 3º RMA, bem como no presente boletim, bem como o conhecimento da situação real e fática em que se circunscreve os beneficiários da Justiça

Diante deste cenário, anota-se, ainda, que essa administração judicial tem persistido nas tratativas com o **Grupo Cândido** (em recuperação judicial) para configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, visando sempre o auxílio para o regular processamento da recuperação judicial, a fim de concretizar o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação da predita crise econômico que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

192 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 120

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 08/10/2023 22:25:13







- 1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial com base nos dados, documentos e informações contidos nos autos principais do processo de recuperação judicial e naqueles até então disponibilizados pelo Grupo Cãndido (em recuperação judicial);
- 2) A intimação dos devedores para que apresentem as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial por intermédio do 1º Termo de Diligência e reiterado no 2º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º Termos de Diligências até então encaminhados e que ainda não foram atendidos, conforme pormenorizadamente relatados nos subitens 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.8, 3.2.9, 3.2.10, 3.2.12, 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20, 3.2.21, 3.2.22, 3.2.23 e 3.2.24, à luz das exigência da Lei nº 11.101/2005 e determinado por esse juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, notadamente:
- a. “d.1) apresentarem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente instaurado pelos devedores e autuado especificamente para tanto”;
  - b. “d.2) fazer constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão “em recuperação judicial”;
  - c. “d.3) comunicar aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada”;



- d. “d.4) facultar ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos”; e
- e. “d.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário”.

3) Especialmente, a intimação dos devedores para que apresente as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinado na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (evento 07 – item “d.1”) e previsto no inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005;

4) Ainda, a intimação dos devedores para que efetuem, imediatamente, o pagamento dos honorários da Administração Judicial que se encontram em atraso, assim como os mantenha adimplentes até a quitação de sua integralidade, sob as penalidades legais incidentes; e

5) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

À oportunidade, registramos que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO CÂNDIDO** (em recuperação judicial), poderão também ser obtidas integralmente no



site desta Administração Judicial ([www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)), telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br) ou [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Temos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, 31 de julho de 2023.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Dados: 2023.07.31 15:48:39-03'00"

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**

**STENIUS LACERDA BASTOS**

**Administrador Judicial**

195 de 195

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 08/10/2023 22:35:13

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIATUBA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE

